Anno 82
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 233
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 13 DE OUTUBRO DE 1906
REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

A caixa de conversão

Rio, 12

Causou aqui grande sensação nas rodas politicas e financeiras o facto do senador Ruy Barbosa dirigir uma longa carta ao general Pinheiro Machado, declarando-se contrario á caixa de conversão, considerando-a um desastre para o paiz.

—

Rio, 12

No senado foi lido hoje o projecto da caixa de conversão, sendo depois enviado á commissão de finanças para lavrar parecer.

Pio X

Rio, 12

A' 1 hora da tarde de hoje começou o *TeDeum* na cathedral, em homenagem ao papa Pio X, por ter creado o cardinalicio brasileiro.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica e sua exma. familia, diplomatas, ministros e dignidades da egreja depois da ceremonia religiosa formarão um prestito e irão ao palacio Conceição entregar ao nuncio apostolico, d. Julio Tonti, afim de este enviar ao papa, valiosos presentes, entre os quaes um livro de ouro e um album em pergaminho, seda e ouro, contendo 200 vistas, em ponto grande, de S. Paulo, encerrado em caixa de madeira do paiz.

Outros mimos são offerecidos ao barão do Rio Branco, ministro do exterior, ao dr. Bruno Chaves, ministro do Brasil junto ao Vaticano, e a monsenhor Julio Tonti, nuncio apostolico.

O livro tem 24 centimetros por 18 sobre 5, pesando 5 kilos de ouro massiço, de 18 kilates e tendo em alto relevo, cercado de belissimo florão, os seguintes dizeres:—«Ao Santo Padre, o Brasil agradecido».

Na primeira pagina (folha de ouro) tem em cima a tiara cravejada de brilhantes, rubis e esmeraldas: mais em baixo o busto do Santo Padre em relevo, circumdado de brilhantes; em plano inferior as armas pontificias, com pedras preciosas; de um lado um grande brilhante diamantino que figurando o sol, lança seus raios sobre a fronte do Pontifice, e em baixo os seguintes dizeres: «Ao glorioso Pontifice—dr. Cavalcanti de Albuquerque Lins, Asdrubal A. do Nascimento, Raymundo Duprat, Antonio L. Alvares Penteado, José Freitas Guimarães.»

Na outra pagina tem em relevo o mappa do Brasil, sendo a capital de cada Estado representada por uma pedra preciosa, destacando-se magnificos brilhantes verde, azul, *cognac* e roxo, rubis, esmeraldas, saphiras, etc., sendo a Capital Federal representada por um admiravel e valiosissimo diamantino de primeira agua. Nas costas do livro vêem se as armas da Republica, em relevo.

Dr. Affonso Penna

Rio, 12

Os jornaes elogiam ao dr. Affonso Penna pelo proposito de conservar no ministerio do exterior o barão do Rio Branco e na prefeitura do Districto Federal o dr. Pereira Passos.

Corpo consular

Rio, 12

Foram promovidos, a consules geraes de primeira classe srs. Salles José de Souza e João Belmiro Leoni, consul em Paris, consul geral de segunda classe em Iquitos o sr. Dario Freire, consul em Yokohama e consul em Yokohama o vice-consul sr. Alcindo Santos Silva.

Foi nomeado o vice-consul sr. Borges da Fonseca para o consulado de Braga.

General Pinheiro Machado

Rio, 12

O general Pinheiro Machado, senador pelo Rio Grande do Sul, partiu hoje de Poços de Caldas para aqui.

O futuro ministerio

Rio, 12

A bancada bahiana mostra-se francamente desgostosa com a escolha do ministerio do dr. Affonso Penna.

Promoção

Rio, 12

Consta que o general Hermes da Fonseca será promovido a marechal, na vaga do marechal Julio Frota, senador pelo Rio Grande do Sul, que foi reformado pela compulsoria.

12 de outubro

Rio, 12

Em regosijo á data anniversaria do descobrimento da America não houve sessões nas duas casas do congresso e as repartições publicas conservaram-se fechadas.

Estrada Conde d'Eu

Rio, 12

O dr. Lauro Muller, ministro da viação, approvou as contas da estrada de ferro Conde d'Eu.

Suicidio

Rio, 12

Suicidou-se aqui o negociante Antonio Mendes Junior, chefe da casa Mendes & C.ª.

EXTERIOR

Politica portugueza

Lisboa, 12

O conselheiro Hintze Ribeiro discursou violentamente na camara, protestando contra as accusações feitas ao governo por motivo dos successos de 4 de Maio.

O leader do partido progressista falou contra o projecto que concede beneficios aos agricultores do Douro.

Navegação entre Portugal e Brasil

Lisboa, 12

Foi apresentado um projecto reformando a marinha mercante e concedendo premios afim de fomentar a navegação para o Brasil.

Couraçados

Londres, 12

Nos estaleiros daqui acham-se em construcção tres possantes couraçados.

Greve

Pariz, 12

Augmenta a greve dos padeiros, os quaes têm promovido graves disturbios.

A situação da Russia

S. Petersburgo, 12

Houve graves occorrencias em Lodz.

Fallecimento

Roma, 12

Falleceu o dr. Serafim, celebre medico que entre outros triumphos, salvou da morte o general José Garibaldi, em 2 de setembro de 1848.

Roubo importante

Santiago, 12

Verificou-se grande roubo de barras de prata na casa da moeda.

Renuncia

Buenos-Aires, 12

O governador de Salto, temendo a revolução, renunciou.

Extravio no correio

Buenos-Aires, 12

Desappareceram da agencia do correio 40.000 francos remettidos de Pariz.

Tremor de terra

Valparaizo, 12

Houve aqui violentissimo tremor de terra.

Bolivianos e peruanos

Lima, 12

Consta ter-se dado em Tambopota um encontro entre bolivianos e peruanos.

Conferencia

Montevidéo, 12

O sr. Battle y Ordonez, presidente da Republica, conferenciou com o ministro do exterior a respeito dos projectos de navegação directa e da divida do Brasil.

João Francisco

Montevidéo, 12

A imprensa accusa o coronel João Francisco, um dos chefes da politica do Rio Grande do Sul, de atacar os jornaes federalistas *Cannabarro* e *Maragato*.

Manifesto

Montevidéo, 12

O celebre caudilho João Francisco publicou um manifesto em que diz conservar-se neutro, no caso de irromper a guerra civil.

CARTAS DO RIO

Rio, 4 de Outubro

CASAS DO PARLAMENTO

Houve, na alta casa do congresso uma relativa quietação esta semana: poucos oradores e materias de pequena importancia e por isso mesmo sessões muito rapidas.

Ao entrar em 2.ª discussão o projecto do sr. Coelho e Campos amnistiando as pessôas que se envolveram nos successos de Sergipe e Matto Grosso, o sr. Barata Ribeiro foi á tribuna e justificou amplamente um substitutivo, pelo qual os factos dos dois Estados ficam distinctamente separados por paragraphos, de modo a serem discutidos e votados independentes um do outro.

O representante do districto disse que assim fazia porque taes successos eram dissemelhantes: em Matto Grosso houve uma revolução com successão legal, em Sergipe uma desordem de quartel para usurpação de poder por estranhos.

O senado apoiou o substitutivo do sr. Barata Ribeiro, para ser discutido conjunctamente com o projecto primitivo.

Veiu depois o debate das emendas offerecidas á 3.ª discussão das forças de terra, sendo approvada a que marca a edade de 72 annos para a reforma compulsoria dos marechaes. Ao mesmo tempo o senado rejeitou a emenda do sr. Glycerio, convertida em projecto especial, mandando crear escolas de aprendizes do exercito em varios Estados e a proposição, esdruxula e vigorosamente combatida pela imprensa, pela qual a sociedade cooperativa civil pretendia que o funccionalismo federal lhe consignasse até um terço dos vencimentos, por abonos diversos, descontado dos vencimentos mensaes, isto é, o thesouro feito caixeiro de cobranças da tal associação.

E foram approvados sem debate: em 3.ª discussão o projecto que augmenta os vencimentos dos assistentes e preparadores das faculdades de medicina e escola polytechnica; em 3.ª discussão tambem varios projectos de creditos, licenças e coisas de interesse nominal.

Ao ser annunciada á 3.ª discussão o projecto que crêa os syndicatos profissionaes, o sr. Urbano Santos combateu-o com um estudo minuciosissimo, mostrando as suas incongruencias em alguns pontos, os seus perigos em outros, para concluir pela apresentação de emendas que obrigaram a materia a voltar á commissão de legislação e justiça.

E depois disto, durante dois dias, hontem e hoje, o senado não teve numero para funccionar.

Dias cheios de humidade, de chuva fina e penetrante, os senhores senadores receiaram que a atmosphera lhes bulisse com o artricismo...

Nos quoque gens sumus...

***

A camara tambem não fez grande coisa. A casa da Cadeia Velha paira num ambiente de incerteza e de duvidas, como se estivesse esperando voz de mando.

Além disso o seu trabalho de sessões foi desfalcado por dois dias de falta de quorum.

O sr. Paula Guimarães estava acostumado a conceder um quarto de hora de tolerancia além da hora regimental para o inicio dos trabalhos. Era um abuso e abuso que não se dava quando a camara foi dirigida pelos srs. Rosa e Silva e Arthur Rios.

Vae dahi o sr. Affonso Costa apresentou uma indicação ao regimento, para que as cinco horas de sessão sejam contadas do momento em que effectivamente começarem os trabalhos. Logico e honesto; querem começar tarde! Pois que acabem tambem mais tarde.

A mesa sentiu então que estava em máo caminho, o caminho da condescendencia, e resolveu abrir as sessões ao meio dia em ponto, o que trouxe a consequencia de duas folgas um pouco escandalosas, por falta do numero de presentes.

A mesa que persista e o habito fará a lei da casa; toda a gente chegará a tempo e á hora, porque não é crivel que os srs. deputados queiram arrostar longamente com a increpação legitima e justa contra a sua ausencia obstinada.

E digamos que todo o trabalho da camara esta semana esteve voltado para a 2.ª discussão dos orçamentos da guerra e do exterior.

Do primeiro já os srs. adivinharam o que se disse: que nós não temos exercito, que é preciso reorganizal-o, dar-lhe instrucção e vigor; que as nações só se fazem respeitar pela pujança de sua força armada; que as chancellarias só têm o predominio de suas intervenções quando apoiadas nos exercitos fortes, instruidos e disciplinados.

Foi isso que disseram os srs. Barbosa Lima, Thomaz Cavalcante, Garcia Pires e outros.

Mas tudo isso, me dirão, tem sido repetido a um ror de annos e sempre com o mesmo resultado.

Tambem não sonorizou melhor a tecla vibrada agora como annualmente sobre a legação junto ao Vaticano, ao ser discutido o orçamento do exterior.

O sr. Thomaz Cavalcante empunhou a sua antiga emenda, supprimindo aquella legação, emenda que todos os annos a maioria da camara lança ás ortigas.

Debalde, então como agora, aquelle deputado e o sr. Barbosa Lima doutrinam com justiça e acerto, argumentando que o papa desde 1870 deixou de ser um soberano temporal. Se a egreja considerava os Estados Pontificaes como um dominio que lhe fôra outhorgado por um designio especial da Providencia, consideração mystica que visava impôr ás potencias catholicas o encargo de intervir para manter a soberania absoluta do papa, o certo é que elles foram tratados como um Estado ordinario sujeito ás regras communs do direito internacional. Os papas foram assim equiparados aos monarchas, com eguaes attribuições e nesses termos é que receberam e enviaram agentes diplomaticos. Perdendo o territorio, sem soberania temporal, a Santa Sé devia logicamente perder, com todos os outros attributos, o de legação activa e passiva. E' a opinião racionalissima de Esperson, o famoso tratadista italiano, citado pelo nosso Lafayette e que sustenta que os enviados do papa junto aos governos estrangeiros não são agentes diplomaticos, mas simples mandatarios sob a protecção do direito commum.

A camara sabe bem de tudo isto, mas rejeitará a emenda, mantendo a legação da qual nem ao menos tiramos partido, obtendo da Santa Sé auxilio formal para execução das leis que garantam a instituição da familia brasileira.

Fóra disto, a camara discutiu e ainda discute um requerimento do sr. Pedro Moacyr, para que seja dado para ordem do dia, independente de informações do governo demoradas por parte do ministerio da marinha, o projecto que annulla as restricções das amnistias de 1895 e 1898, e approvou: licenças, creditos e pensões; encerrou a 3.ª discussão do projecto que crêa o ministerio da agricultura e commercio; indeferiu a petição do mestre do extincto arsenal de marinha do Recife, José Bento Monteiro da Franca, pedindo melhor aposentadoria.

Projectos novos, uns poucos, augmentando vencimentos dos funccionarios e corporações que estão aqui ou perto daqui, isto é, junto do calor da protecção. E não os detalho, para que os senhores não me perguntem onde irá parar o thesouro e eu me veja entalado para responder.

Hoje voltaram ao debate as emendas apresentadas á 3.ª discussão da Caixa de Conversão, a tal que se pretende agora sepultar numa das commissões do senado.

Mas ainda bem que se reabriu o debate, que deu ensejo a ir á tribuna um eloquente orador, sumido desde o tempo da monarchia.

A camara, replecta, ouviu a palavra facil, robusta, poderosa, convincente, do conselheiro Antunes Maciel, combatendo a Caixa e mostrando-a núa, esqueletica e desastrosa.

E foi tudo.

ESTRADA DE FERRO GIGANTESCA

Ao senado dirigiu o Ethelburga Syndicate Limited, com séde em Londres por seus representantes no Bra[illegible], um requerimento, pedindo se[illegible] autorizado a cont[illegible] o governo syndicato a [illegible]ctar com o mesmo [illegible] construcção de uma rede de camin[illegible]os de ferro, constituida por uma grande arteria norte, sul, da capital do Maranhão á de Goyaz, pelos valles do Grajahú ou Mearim, do Tocantins, passando por Carolina, Palma, Jaraguá e outros centros importantes, por quatro ramaes principaes, um partindo da Chapada ou da Barra do Corda, no Maranhão, á Petrolina, passando por Oeiras, no Piauhy, com um sub-ramal, daqui á Estrada de Ferro de Baturité; outro da margem do rio do Somno á cidade da Barra, na Bahia; um terceiro de Palmas, em Goyaz, a Machado Portella, na Bahia; e um ultimo, da capital de Goyaz a terminar em Diamantina, passando por Paracatú e atravessando o S. Francisco, tudo isso mediante a série de favores que os requerentes enumeram.

O CASO DE SERGIPE

Não passou ainda, conforme o costume, a facto consummado, a tragedia de Aracajú.

No senado, agitou-a, como lhes narrei em carta anterior, o sr. Coelho e Campos, por meio de um requerimento de informações ao governo.

Na imprensa, artigos vibrantes, especialmente d'*A Tribuna*, encarecem a necessidade de um serio inquerito civil, para se apurar a tragedia em que succumbiu o deputado Fausto Cardoso e é narrada de modo tão controvertido.

Finalmente, no dia 2 do corrente, uma commissão da colonia sergipana foi ao palacio do Cattete e entregou ao presidente da Republica uma longa e documentada representação que conclue assim:

«Exm. sr. presidente, dos tristissimos factos que acabamos de historiar, relativos á reposição dos governadores de Sergipe, o que se infere é o seguinte:

1.º O general Firmino Rego, apesar das recommendações de v. exc. em sentido contrario, não teve, como era para desejar, as devidas attenções ao dr. Fausto Cardoso, chefe de grande partido em Sergipe, representante da nação e amigo de v. exc.

2.º S. exc. exorbitou de seu dever mandando evacuar á bayoneta e á bala, sem intimação prévia, o palacio de Aracajú, occupado por um pequeno grupo de homens desarmados, quando este palacio estivera momentos antes desguarnecido e deserto.

3.º S. exc., em virtude das ordens que deu ao seu ajudante, é responsavel pelos ferimentos feitos no pharmaceutico João de Marsillas Motta e no dr. Fausto Cardoso, assim como pela morte do cidadão Nicolau dos Santos, factos que se deram dentro do palacio.

4.º S. exc. assumiu a responsabilidade do assassinato do dr. Fausto Cardoso, «fóra do palacio», dando-lhe, como lhe deu, uma causa inverosimil—disparo casual de uma arma, ora quando a praça a levava ao hombro, e ora quando a praça, á ordem delle, a recolhia da pontaria.

O DR. AFFONSO PENNA NO RIO

O presidente eleito só a 6 de novembro vindouro, como lhes disse em telegramma, estará nesta capital.

Até lá, portanto, a curiosidade alviçareira querendo saber quaes serão os seus ministros tem que se contentar com os palpites e os plebiscitos dos jornaes, que nada de seguro lhes fornecem, mas fazem vender as folhas...

TRABALHADORES RURAES

Um bom serviço, embora mesmo de transição entre a nossa defeituosa e quasi primitiva legislação e a que precisamos ter para protecção da lavoura, que exige braços, é o projecto que o sr. Cardoso de Almeida, deputado paulista, submetteu á consideração da camara.

Pelo menos, como ponto de partida para um estudo serio do assumpto, que é momentoso, as idéas de s. exc. representam um grande avanço e devem merecer acolhimento benevolo.

A época é agricola e industrial, póde-se dizer. O ponto culminante da politica neste anno foi o auxilio á lavoura e ás industrias nacionaes, com as tarifas que alteraram profundamente o nosso systema tributario. Pois o auxilio de que mais precisam lavoura e industrias é o da immigração. Para obtel-a, o melhor caminho é fazer do proprio immigrante já localizado o propagandista das nossas riquezas e o collaborador da nossa grandeza economica.

AS MANOBRAS MILITARES

Terminam amanhan por um grande combate simulado, as manobras proveitosas em que o nosso exercito permanece ha um mez em Santa Cruz.

Hoje para ali partiu o sr. presidente da Republica com todo o ministerio e suas casas civil e militar.

O dr. Rodrigues Alves pernoita no acampamento e assim participa com os nossos soldados da vida de um campo de batalha, ainda que sem o desconforto que pesam sobre chefes e praças no verdadeiro theatro de lutas, porque sua exc. estará a commodo e cercado de todas as regalias.

FALLECIMENTO

Succumbiu no dia 1.º á noite, o erudito e caridoso dr. José Benicio de Abreu, lente cathedratico de clinica medica da Faculdade de medicina.

O dr. Benicio estava ha mais de quatro mezes retirado da sua cadeira de professor e da actividade clinica: a arterio-sclerose já o vinha minando.

Era um dos medicos mais distinctos e de mais vasta clinica no Rio de Janeiro. Largamente conhecido e admirado, o dr. Benicio, que por si só se fizera, vencendo obstaculos grandes, impôz-se e como professor e clinico gosava de uma justa e merecida fama. Pobre no começo da vida, seu talento e virtudes foram pouco e pouco construindo a reputação que na edade madura tão honrosamente attingiu. Foi um dos grandes «clinicos» do Rio. Procurado constantemente pelos clientes, attendia a todos com carinho e sapiencia.

Professor erudito e observador, suas lições eram originaes, sábias; e esclarecidos os dados da literatura medica com os dados da sua propria experiencia.

(*Do nosso correspondente.*)

REPORTAGEM

HOJE

Malas—O correio expede:

para Bahia e Rio de Janeiro, paquete inglez *Spartan Prince*.

Praça—porta do Forum, 1/2 dia, predios penhorados pela Fazenda.

Sarão—*Club Internacional do Recife*, reunião mensal.

Leilão—Está annunciado:

AGENTE GUSMÃO, 11 horas, moveis, rua de S. Gonçalo, n. 29, 1.º andar.

Missas—Celebram-se:

Maria da Conceição Cavalcante Wanderley Lins, 8 horas, matriz de Santo Antonio.

Publicação a pedido: — *Negocios de Gravatá*, de Argus.

×

Pelo Chile

Para auxiliar a passagem dos bilhetes da kermesse que [illegible] em favor das victimas de V[illegible] [Val]paraizo, realizam ama[nhan] [illegible] os academicos de direito, no jardim da praça da Republica, serão convidadas as gentis senhoritas: Maria Luiza Martins de Barros, Polly de Barros Guimarães, Ernestina Presado, Maria Aristoteles Carneiro Leão, Lilia Santos, Dolores Pereira Monteiro, Evangelina Pacheco, Julieta Pacheco, Lisá Diniz, Debora Marinho Rego, Zulmira Santos, Maria do Carmo Cirne, Aspasia de Figuereido, Maria José Dias, Olivia de Barros Guimarães, Nanete Sá Pereira, Consuelo de Araujo, Euthalia Lemos, Anna Porto Carreiro e Palmira Porto Carreiro.

As gentis senhoritas serão acompanhadas no jardim pela commissão seguinte:

Telesphoro de Almeida, Antonio Nunes Leite, Souza Bandeira, Eugenio Sá Pereira, Francisco Chacon, João Floravante, Raul Moraes, Francisco Solano, Odilon dos Anjos, Virgilio Dantas, Mario do Nascimento, Brandão Vilella, Silvestre Araujo, José Lopes, Orlando de Araujo, Gastão Silveira, Manoel Monteiro e Casado Lima.

Na barraca, se encarregará da distribuição das prendas a commissão dos seguintes academicos:

Lafayette Correia, Euzebio de Souza, Carlos Campello, José Campello, Paulo Guedes Nogueira, Antonio Valladares, Vulpiano Machado, Theodoro Campos e Felisberto Pereira.

Hoje, ás 9 horas da noite, reunem-se no jardim todas as commissões para serem tomadas certas medidas.

— Do visinho Estado de Alagôas, onde se achavam commissionados pelos seus collegas para angariar donativos, regressaram hontem a esta cidade, pelo trem da *Great Western*, os academicos Nunes Leite, Orlando de Araujo e Gastão Silveira.

— Pelo sr. Manoel do Carmo Almeida será hoje installada no jardim da praça da Republica a illuminação electrica, que tem de servir para a kermesse.

— Do programma que a *Mathias Lima*, executará amanhan na praça da Republica fará parte o dobrado *Chile e Brasil*, á Faculdade de Direito offerecido pelo maestro Thomaz de Aquino.

×

Pelo subdelegado do districto de Santo Amaro das Salinas, foi hontem capturado e recolhido á casa de detenção o indigente Antonio de Barros, que se acha soffrendo das faculdades mentaes.

×

Alma religiosa

SANTO CHRISTO DOS MILAGRES—Com grande pompa e brilhantismo hastear-se-á, hoje, ás 6 1/2 horas da tarde, a bandeira de Santo Christo dos Milagres, que se venera na egreja do Espirito Santo, sendo acompanhada por grande numero de gentis creanças e senhoritas trajando de branco, ao som da banda de musica do 34 batalhão de infantaria, queimando no trajecto fogos de bengala e archotes electricos.

Amanhan, ás 6 1/2 horas da tarde, começará o septenario á grande orchestra, sendo executadas partituras novas chegadas ha pouco da Europa.

A banda do 34 tocará todas as noites antes e depois do acto.

×

Regressou hontem do municipio de Barreiros para a casa de detenção o individuo Idalino Ferreira da Silva, vulgo *Neco* ou *Nico*, ficando ali ás ordens do dr. chefe de policia.

×

INFANTICIDIO

Sobre o caso occorrido ha dias em um sobrado da rua dr. Rosa e Silva e a que nos temos referido, prestou hontem depoimento, perante o subdelegado da Bôa-Vista, o sr. *Joca Arara*, estabelecido com uma casa mortuaria no pateo do Carmo.

Nenhum esclarecimento aproveitavel se poude colher.

×

Como criminoso de morte no municipio de Gloria de Goytá, o delegado de Limoeiro remetteu hontem para a detenção o individuo Antonio de Mello Vieira, vulgo *Antonio Gomes*, o qual se acha ao dispor do dr. chefe de policia do Estado.

O BALÃO «BRASIL»

A's 5 horas da tarde de hontem, em sua residencia, á Cambôa do Carmo, foi o balonista sr. Pereira da Luz alvo de u'a manifestação de apreço por parte dos locatarios do mercado publico de S. José.

Representados por uma commissão, composta dos srs. João do Carmo Almeida, Manoel Gregorio da Paixão, Luiz Fernandes, Manoel da Costa Pereira, Damião Pereira da Silva, Laurentino Ferreira de Lima e Remigio Bento, levaram elles as suas felicitações ao intrepido pernambucano pelo triumpho que alcançou no domingo ultimo, navegando no *Brasil*.

Serviu-lhes de interprete o sr. Anselmo Gomes da Silva, que soube, em phrases singelas, desempenhar a contento a incumbencia dos companheiros.

Ao terminar o orador a sua saudação, a gentil creança Alice Pereira, que os acompanhava, fez ao sr. Pereira da Luz entrega de um elegante ramalhete de rosas, cravos e verbenas e tambem de uma envelope contendo o resultado da subscripção aberta no mercado a favor do corajoso patricio.

Presente o nosso reporter sr. Manoel Monteiro, o aeronauta incumbiu-o de agradecer em seu nome aquellas homenagens.

Servido mais tarde um copo de cerveja, ainda o sr. Anselmo Gomes, commissionado pelos seus collegas, brindou ao *Diario*, saudação immediatamente correspondida pelo nosso companheiro, que se declarou grato á affectuosa lembrança dos manifestantes.

Outros cumprimentos foram trocados, salientando-se o da *Sociedade 5 de Novembro* e da *União Beneficente*, que mandaram levar tambem hontem ao sr. Luz as suas felicitações.

×

Por uma escolta de policia, foram entregues hontem ao coronel administrador da casa de detenção os criminosos Manoel Rodrigues da Silva e João Henrique Gomes da Silva, que vieram de Gameleira por determinação do respectivo dr. juiz de direito da comarca.

Deverão elles brevemente regressar, afim de serem julgados pelo jury da localidade.

×

Brasileiros no estrangeiro

De uma correspondencia de Paris para o *Jornal do Commercio*:

«Chegou-nos aos ouvidos o écho agradavel de demonstrações de apreço, por parte de mestres e sabios allemães, a um nosso patricio, modesto, mas cujo valor pessoal impõe a consideração dos seus conterraneos; o sr. Juliano Moreira, director do Hospicio Nacional de Alienados do Rio de Janeiro.

O notavel professor de psychiatria allemã, o sr. Kraeplin, adiou a sua projectada viagem ao Brasil para quando lá estiver o dr. Juliano Moreira, com quem tem tido interessantes conferencias sobre altas questões de sciencia medica.

O professor Tamburini, presidente do Comité executivo do congresso internacional de assistencia aos allienados, que se reunirá em Milão, encarregou o dr. Juliano Moreira de escrever um relatorio sobre a assistencia a allienados no Brasil.

Os archivos brasileiros de psychiatria, fundados pelos drs. Juliano Moreira e Afranio Peixoto, têm tido a maior acceitação por parte das melhoras revistas européas e norte-americanas, especialistas na materia.

Na *Psychiatrisch Neurologische Wochensrfft*, importante revista allemã, o conselheiro Nache, notavel psychiatra allemão, publicou excellente noticia relativa aos primeiros numeros da revista brasileira.

Quem conhece a severidade com que aquelle sabio se tem contraposto a Lombroso, em diversos congressos de anthropologia criminal, julgará devidamente o valor de suas referencias ao excellente emprehendimento do dr. Juliano Moreira e seu digno companheiro de administração do nosso Hospicio de Alienados.

— Para terminarmos... uma nota triste.

Falleceu em meiados do mez, na maior miseria e no maior abandono, em pequeno quarto de modesta albergaria, o nosso illustrado compatriota dr. Archias da Rocha Medrado, que exerceu cargos scientificos importantes no nosso paiz.

O eminente engenheiro que associava aos seus altos conhecimentos scientificos a mais absoluta incompetencia para negocios, veiu ha tempos á Europa com algum capital para fundar um syndicato de exploração de minas brasileiras, de que tinha concessão e privilegio.

O nosso compatriota cercou-se logo de *financeiros exploradores*, verdadeiros cavalheiros de industria, que deixaram o dr. Medrado em serios embaraços, isto em 1905. Um seu collega, engenheiro distinctissimo, que esteve então em importante missão financeira na Europa, dotado de coração magnanimo, e cujo nome calamos com receio de ser-lhe desagradavel, tirou-o nessa occasião da má situação em que se achava, aconselhando-o que voltasse ao Brasil para organizar de outro modo a sua missão de formador de syndicato.

Visionario e altivo, sempre acreditando na sua competencia financeira, apesar dos *logros* e dos *contos do vigario* de que foi victima o dr. Medrado, não seguiu os conselhos do seu douto collega. Afastado de todos os patricios, tendo ainda obtido algum subsidio de amigos do Brasil, o nosso inditoso compatriota, sempre entregue a especuladores de baixa casta, viveu ainda um anno lutando contra a terrivel molestia que o minava, que elle acreditava ser asthma, e contra as difficuldades de organização de Companhia Mineira que era o objecto dos seus sonhos.

A nada, a ninguem queria Medrado attender, quando se lhe dizia que voltasse para o Brasil. Ao receber cartas de sua esposa e de seus filhos, que muito justamente o accusavam de indifferença e lhe supplicavam que voltasse ao seio da familia, o nosso compatriota chegava a chorar, a soluçar, mas... não cedia á febre do seu sonho!

Alguns dias antes de morrer, recebeu de um amigo no Brasil, que soube do seu estado precario, a quantia de mil francos, que entregou logo á proprietaria da albergaria, por conta de maior somma que lhe devia.

Alguns dias depois... expirou, devendo até cinco francos á velha criada que o servia.

Já a Assistencia Publica tinha tomado conta do cadaver para mandal-o á valla commum, quando o nosso Consul, nesta Capital, soube da triste sorte do nosso infeliz compatriota e, associando-se a alguns patricios generosos, fez-lhe modesto enterro, prestando-lhe as homenagens religiosas e outras devidas a um compatriota que, pelo seu saber e pelo seu talento, honrou a nossa patria.

O corpo do inditoso Dr. Medrado jaz no cemiterio Saint Ouen, em terreno comprado, onde a sua familia e os seus amigos poderão, se quizerem, mandar collocar uma louza commemorativa.

Triste exemplo, mas digno de ser meditado por sabios que se dizem financeiros.»

×

Baixou hontem á enfermaria da cadeia desta capital o criminoso João Eleutherio do Carmo, vulgo *João Trumpho*, que de ha muito se acha recolhido naquelle estabelecimento.

×

Menino fugido

Da casa de seu progenitor João Francisco de Araujo, residente no bêco do Gallo, 3.º districto da Graça, desappareceu, desde ante-hontem, o menor Pedro de Araujo, moreno, franzino e de 10 annos de edade.

A policia disto já teve conhecimento e trata de descobrir o paradeiro do menino.

DA CARTEIRA DO REPORTER

A *Sociedade Protectora da Instrucção Popular* pagou hontem a quantia de novecentos e sessenta mil réis aos doze professores das escolas nocturnas que funccionam nesta capital e seus suburbios, como indemnização das despesas feitas com o custeio das mesmas escolas, durante os mezes de agosto e setembro findos.

*** Não tendo havido numero, deixou de haver hontem sessão na *Sociedade Auxiliadora da Agricultura*, adiando-se para sexta-feira vindoura, 19 de outubro, a reunião.

A superintendencia da mesma sociedade entendeu-se com o sr. Knox Little, agradecendo a iniciativa do grandioso projecto da *Great Western*, que pretende construir uma via-ferrea atravessando o centro do Brasil.

*** Deve regressar na proxima segunda-feira da cidade de Caruarú, para onde fôra, afim de encerrar as Santas Missões, o sr. bispo d. Luiz.

*** Para o sul, a bordo do vapor *Byron*, passaram, em transito, 81 passageiros.

*** Por telegramma particular sabe-se estar nomeado juiz municipal da comarca de Porto de Mós, no Estado do Pará, o dr. José Martins de Miranda Filho.

S. s. pretende para ali seguir até 15 do mez vindouro, afim de empossar-se.

*** São esperados de Caruarú na proxima segunda-feira frei Celestino, frei Antonio e frei Epiphanio, capuchinhos que ali se achavam em missões.

25 MINUTOS!

Parecia que o dono do *Grande Cinematographo* se mostrava disposto a attender á reclamação que lhe fizemos, relativa á campa electrica que assentou á porta de sua loja.

Ante-hontem, a *bicha* esteve mais comedida, sem incommodar tanto.

Hontem, porém, a perversa endiabrou-se e além de tocar com uma vibração excessiva, esteve de uma caceteação irritante!

25 minutos de cada vez contámos, de relogio em punho!

Já é um abuso isso!

×

Hontem, pelas 8 horas da manhan, falleceu em uma canôa, que se achava no ancoradouro interno, o individuo Manoel Floriano de Oliveira.

Vinha este de Goyanna, com destino ao hospital Pedro II, visto ter sido naquella cidade acommettido de gravissima molestia e não possuir os meios necessarios para o tratamento.

×

Vida social

Remette-nos:

«*Gremio dos professores primarios.*—Reuniu-se no dia 11 do corrente, a directoria desta associação, em sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. Rocha Pereira e presentes os srs. Firmino Ribeiro e Luiz Marques—1.º e 2.º secretarios—João Medeiros e Euthymio Vianna.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente.

O sr. presidente declarou que, de accôrdo com o art. 57 n. XIII dos estatutos, tinha autorizado emprestimos a tres associados na importancia de 550$000, sendo um de 50$000 e dois de 250$000.

Sob proposta do sr. thesoureiro, e por força do art. 17 n. III dos mesmos estatutos, foi approvada a eliminação dos seguintes socios:

Sras. d.d. Bellarmina Francisca Lobo Barros, Carolina Militana de Carvalho, Cecilia Liberata de Oliveira Santos, Cordolina Amelia da Paz, Leocadia Julia de Castro, Leonor Cavalcante de Hollanda Chacon, Liliosa Silvina de Oliveira e Silva, Maria Idalina de Albuquerque, Maria Teixeira de Castro Coêlho, Maria Pereira do Carmo e Silva, e os srs. Caetano Francisco Durães, Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, Manoel Benigno da Silva e Pedro Pereira de Souza Lemos.

Apresentados os balancetes relativos ao mez de setembro, verificou a commissão nomeada para examinal-os, composta dos srs. Firmino Ribeiro, João Medeiros e Luiz Marques, existir um saldo de 14:608$700 na caixa de beneficencia e de 469$300 na caixa geral.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão.»

— Reune-se hoje, em sua séde, á rua de S. José n. 42, a *União Beneficente dos Proletarios de Pernambuco*, que vae approvar os respectivos estatutos.

×

Falleceu ante-hontem na enfermaria da cadeia desta capital o detento José Alves Feitosa, vulgo *Zuza Braz*, que dera entrada naquelle estabelecimento em 1901, como condemnado á pena de 7 annos de prisão simples a elle imposta pelo jury do municipio de Alagôa de Baixo.

O extincto era de côr parda, casado, tinha o rosto comprido, olhos castanhos e quarenta annos de edade.

Morreu de tuberculose pulmonar.

×

PELO BISPADO

Despacho de hontem:

Jorge da Silva Teixeira e Izaura Teixeira da Farias, residentes na freguesia da Bôa-Vista, pedindo licença para realizarem seu casamento á noite.—Sim.—Monsenhor *Marcolino*, vigario geral.

— Foram registadas as seguintes provisões:

Concedendo licença ao sr. Adalgio Lins Ferreira Chaves, para se casar com d. Maria Cherubina do Rego Moreira em oratorio privado, na freguesia de São José;

Dispensando os banhos de residencia a favor de Alexandre de Souza Nogueira, para se casar com d. Maria Victoria Diniz, em oratorio privado, na freguesia do Poço onde residem.

×

A' rua larga do Rosario, sobrado á esquina da egreja desse nome, uns rapazes, hontem á noite, entenderam apresentar ao publico um cinematographo original, em que as vistas tinham todas a nota do mais vivo deboche.

Os transeuntes se escandalizaram, protestaram: houve trocas de desafôros.

A policia interveiu e as figuras dos quadros—representantes dos dois sexos—foram levadas á policia.

Felizmente, tudo depois se acommodou, sem novos escandalos.

×

O PESSOAL DE ARRELIA

Deixaram hontem a casa de detenção os seguintes presos correccionaes: João Gomes de Oliveira e José Sabino da Silva, por ordem do dr. 1.º delegado da capital e João José do Nascimento por determinação do subdelegado do districto do Pombal.

— A policia do Pombal capturou hontem, por motivo de façanhas, remettendo-o logo para a casa de detenção, o pedreiro Laurindo Simão da Cunha, que se conserva á disposição do respectivo subdelegado do districto.

×

Acommettido de variolas na cadeia desta capital, foi hontem urgentemente transferido para o hospital Santa Agueda o criminoso José Antonio Theodosio, conhecido pela alcunha *José Melchiades*.

Não é o primeiro caso que ali acontece este mez, apesar das medidas prophylaticas postas em pratica pelo medico daquelle estabelecimento.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Alfredo de Medeiros.
« 12 « 1 hora—Soares de Avellar.
« 1 « 2 horas—Ascanio Peixoto.

VARIAS

Acham-se nesta capital, hospedados no grande *Hotel Internacional*, os srs. Raphael de Barros e Victorino Amaral, este industrial em S. Paulo.

×

O dr. chefe de policia acaba de solicitar do dr. secretario geral do Estado, a transferencia de cinco detentos enfermos da respectiva cadeia para o presidio de Fernando de Noronha.

Chamam-se aquelles Manoel Aragão do Nascimento, Raul Francisco José de Sant'Anna, José Joaquim Verissimo, João Maria dos Santos, vulgo *João Novo* e José Francisco de Souza, conhecido pela alcunha de *José Cambirá*.

×

Deste porto partirá hoje o vapor inglez *Spartan Prince*, para Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

×

Piccolino é o titulo de uma valsa para piano, nova composição do musicista Ernesto Vieira, que nos enviou hontem um exemplar.

O trabalho de impressão foi feito em Bruxellas e está magnifico.

Agradecidos.

×

Procedente de Santos, Rio de Janeiro e Bahia ancorou hontem, ás 6 horas da manhan, o paquete inglez *Byron*, da companhia Lamport.

A's 10 horas da manhan suspendeu ferro para Barbados e Nova-York.

Conduz 119 passageiros e trouxe 5 para este porto.

×

Do Rio recebemos hontem:

«Os tres premios de cincoenta contos da *Loteria Esperança* extraida hontem foram 2713 vendido aqui pela casa Guimarães, 78425 nessa capital e 154944, no balcão da agencia Nicteroy.»

×

Deixou hontem, ás 11 horas da manhan, o porto da Bahia o paquete nacional *Espirito Santo*.

Amanhan chegará ao Recife e amanhan mesmo largará á noite para Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Parintins, Santarém e Manáos.

ENSINO PUBLICO

E' o seguinte o quadro demonstrativo da matricula e frequencia das escolas nocturnas do municipio do Recife, a cargo da *Sociedade Protectora da Instrucção Popular*, nos mezes de agosto a setembro findos:

Professor Domingos Nunes Ferreira, Recife, mez de agosto, matricula 28, frequencia 13, mez de setembro, matricula 30 e frequencia 15.

Professor Francisco Marques da Trindade, Santo [illegible], mez de agosto, matricula 24, frequencia [illegible] 15, mez de setembro, matricula 30 e frequencia 17.

Professor Floriano Baptista de Oliveira, S. José, mez de agosto, matricula 23, frequencia 17, mez de setembro, matricula 26 e frequencia 15.

Professor Alberto Augusto de Moraes Pradines, Bôa-Vista, mez de agosto, matricula 60, frequencia 34, mez de setembro, matricula 66 e frequencia 38.

Professor Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira, Santo Amaro, mez de agosto, matricula 18, frequencia 14, mez de setembro, matricula 21 e frequencia 16.

Professor Arthur Octaviano da Silva Ramos, Capunga, mez de agosto, matricula 33, frequencia 23, mez de setembro, matricula 36 e frequencia 25.

Professor Felippe Benicio Correia de Figueiredo, Encruzilhada, mez de agosto, matricula 54, frequencia 31, mez de setembro matricula 54 e frequencia 36.

Professor Antonio Euthymio Vianna, Afogados, mez de agosto, matricula 49, frequencia 25, mez de setembro, matricula 54 e frequencia 29.

Professor Manoel Candido Fernandes Pires, Torre, mez de agosto, matricula 49, frequencia 31, mez de setembro, matricula 57 e frequencia 36.

Professor Henrique de Siqueira Figueiredo, Arraial, mez de agosto, matricula 60, frequencia 25, mez de setembro, matricula 71 e frequencia 22.

Professor Delmiro Sergio de Farias, Apipucos, mez de agosto, matricula 34, frequencia 21, mez de setembro, matricula 40 e frequencia 22.

Professor Joaquim Claudio Pereira Junior, Iputinga, mez de agosto, matricula 45, frequencia 29, mez de setembro, matricula 45 e frequencia 30.

×

NOTICIAS MILITARES

Ao orçamento da guerra apresentou o deputado fluminense Elysio de Araujo a emenda seguinte:

Na rubrica «instrucção militar» augmente-se a verba com mais 500:000$ para as installações e custeio de 20 linhas de tiro, nas capitaes dos Estados e, onde já houver, em alguma cidade do mesmo que tiver guarnição militar do exercito ou da armada. A' guarda nacional e aos civis que se exercitarem no tiro nada será cobrado como indemnização das munições. O mesmo favor fica extensivo ás sociedades de tiro, com existencia legal, que requererem aos commandantes de districto, devendo essas linhas ficar sob a inspecção de um representante militar; a que dá........ 50:000$ para um quartel no Maranhão; a que dá 100:000$ para um quartel em Therezina e a que autoriza a confecção dos fardamentos nas sédes dos districtos militares.

— O deputado José Carlos está discutindo, na camara, assumptos do ministerio da guerra, com uma grande felicidade de idéas.

Nem os debates estão terminados, nem s. exc. tambem terminou a sua critica, a que deverá voltar quando se discutir o parecer sobre as emendas apresentadas ao respectivo orçamento.

Entre as idéas ventadas por varios deputados, na sua maioria muito justas e opportunas, ha a emenda daquelle deputado do Rio Grande do Sul determinando que os fardamentos sejam confeccionados nas sédes dos districtos militares.

E' da maior relevancia a medida, porque os grandes Estados, onde estão as sédes das circumscripções militares, tal como este, têm commercio importante e operarios competentes, que é preciso proteger, dividindo com elles a enorme fonte de trabalho e de ganho que é esse fornecimento ao exercito, agora monopolizado, ou quasi pela capital da Republica.

Se ha uma medida que prime pela equidade e cuja justificação só mereça applausos, é essa com tanta felicidade proposta pelo sr. José Carlos, e tão favoravelmente aceita pela opinião geral da camara.

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos, que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registo á rua do Imperador n. 81, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contraentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

João Barbosa de Sant'Anna e d. Lucinda Barbosa dos Santos, solteiros, residentes na freguesia da Bôa-Vista.

Severino Cabral Monteiro, residente na freguesia da Graça, e d. Maria Glyceria, residente na freguesia da Bôa-Vista, solteiros.

José Alves da Silva, praça de policia destacada na Encruzilhada de Belém, e d. Joanna Olindina Figueiredo Seabra, solteiros, residentes na freguesia da Graça.

Vistalino Candido de Oliveira e d. Lucia Ferreira da Cunha, solteiros, residentes na freguesia da Graça.

Manoel Francisco de Lima e d. Maria Laura de Oliveira, solteiros, residentes na freguesia da Graça.

1.ª PUBLICAÇÃO

Severino Gonçalves de Queiroz e d. Santina Maria de Queiroz, solteiros, residentes na freguesia da Bôa-Vista.

O DR. GONÇALVES FERREIRA

Governo Prudente de Moraes

Do *Diario do Congresso Nacional*, edição de 23 do mez passado, transcrevemos o discurso proferido pelo sr. senador dr. Gonçalves Ferreira, representante do nosso Estado, em defesa do governo do saudoso Prudente de Moraes, a quem accusara o sr. Barata Ribeiro.

Convém registar que esse discurso não foi revisto pelo orador.

O sr. Gonçalves Ferreira—Sr. presidente, estava longe de esperar que, decorridos 10 annos de minha passagem pelo ministerio da justiça e negocios interiores, eu me veria na necessidade de defender um acto por mim subscripto.

Hontem, quando orava o illustre senador por S. Paulo, fundamentando um requerimento, pedindo informações ao governo sobre o não preenchimento da cadeira de physiologia, vaga ha um anno, o honrado senador pelo Districto Federal deu um aparte e, depois, julgou-se na necessidade de desenvolvel-o para que o senado conhecesse de sua razão.

No desenvolvimento do seu discurso, logo no principio, precisei intervir com um aparte, que foi o seguinte: disse o honrado senador: (*lê*) «Ao fim da molestia do dr. Prudente de Moraes, tendo vagado a cadeira de pathologia geral, o dr. Rodrigues Lima pediu passagem da Faculdade da Bahia para a do Rio de Janeiro.»

«V. exc. está enganado, disse eu: o dr. Rodrigues Lima foi nomeado por permuta com o dr. Vasconcellos. Não houve vaga, e a molestia do dr. Prudente de Moraes foi anterior a este acto.»

S. exc. que tinha avançado que a nomeação do dr. Rodrigues Lima se tinha dado por vaga, explicou o seu pensamento, dizendo que a vaga se deu porque o dr. Vasconcellos não aceitou a cadeira da Faculdade da Bahia.

Accrescentou depois s. ex. que este acto tinha merecido a opinião contraria e unanime da congregação, e eu disse que essa manifestação tinha sido posterior á permuta.

Recordava-me nessa occasião de que o acto tinha sido praticado depois de preenchidas todas as formalidades legaes e ouvidas as congregações, mas não me lembrava dos termos da resposta da congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

E' isto que vou ler, para que o senado fique sabendo que s. exc. não foi feliz na historia que aqui nos contou hontem. O decreto que permittia permuta é de 18 de janeiro de 1896, concebido nos seguintes termos:

«O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereram os lentes drs. Carlos Rodrigues de Vasconcellos, e Antonio Rodrigues Lima, este da cadeira de obstetricia da Faculdade de Medicina da Bahia e aquelle da pathologia geral da Faculdade do Rio de Janeiro; e

Considerando que os arts. 41 e 24 § 7.º, combinados do codigo approvado pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, autorizando a troca de cadeiras entre lentes effectivos do mesmo curso ou de cursos differentes, mediante informações das congregações quanto á vantagem e conveniencia da permuta;

Considerando que a congregação da primeira das referidas faculdades informou favoravelmente a respeito da permuta solicitada por aquelles lentes;

Considerando que a congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro não foi contraria a essa permuta, cujo merecimento se absteve de apreciar, adoptando por maioria de votos uma proposta no sentido de não considerar-se habilitada a opinar sobre o assumpto, por não conhecer absolutamente a competencia do professor de obstetricia da Faculdade da Bahia para ensinar pathologia geral, competencia que não nega nem affirma;

Considerando que, excluida a questão relativa á competencia do dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos, por estar comprovada officialmente pelo parecer da congregação da Faculdade da Bahia, são notorias as habilitações e illustração do dr. Antonio Rodrigues Lima, sendo certo, por outro lado, que a pathologia geral, embora constitua disciplina de alto valor scientifico, está ao alcance de qualquer profissional de intelligencia esclarecida, deve ser conhecida por todos os professores e póde ser vantajosamente ensinada pelo dr. Antonio Rodrigues Lima, como observa o director da Faculdade do Rio de Janeiro em seu officio de 13 do corrente mez;

Considerando que o deferimento do pedido assim feito não acarreta offensa a direitos adquiridos de terceiros, por isso que, tratando-se de cadeiras pertencentes á 4.ª e 8.ª secções, não se verifica a hypothese prevista no art. 236 dos estatutos, promulgados pelo decreto n. 1.482 de 24 de julho de 1893; e, além disso, continúa a assistir aos lentes substitutos o direito de serem providos logo que se vagar uma das respectivas secções, nos termos do art. 61 do citado Codigo;

resolve autorizar a permuta que solicitaram os ditos lentes drs. Carlos Rodrigues de Vasconcellos e Antonio Rodrigues Lima.»

Vê bem o senado que a permuta não foi concedida com atropelo de formalidade alguma; foram ouvidas duas congregações—a do Estado da Bahia, que declarou concordar com a permuta, e a do Rio de Janeiro, que disse nada ter a allegar quanto á permuta, porque não conhecia a competencia profissional do sr. dr. Rodrigues Lima.

Ora, não havendo nenhuma lesão de direito, o governo resolveu deferir o requerimento de permuta, expedindo aquelle decreto, nelle resumindo as palavras empregadas no parecer da congregação, isto é, que a cadeira de pathologia geral, embora constitua disciplina de alto valor scientifico, está ao alcance de qualquer profissional, de intelligencia esclarecida e deve ser conhecida por todos os professores, podendo ser vantajosamente ensinada pelo dr. Antonio Rodrigues Lima.

Portanto, sr. presidente, tinha eu toda razão quando asseverei em aparte ao illustre senador pelo Districto Federal, que s. exc. não conhecia a manifestação das Faculdades do Rio de Janeiro e a do Estado da Bahia, porque, quer uma, quer outra, não foram contrarias á permuta requerida pelos dois citados lentes.

S. exc., porém, não se limitou a considerar essa permuta como uma dadiva, como disse em aparte; s. exc. foi mais longe, classificando o acto de baixa manobra do governo.

Isto não podia deixar de me susceptibilizar, sr. presidente, não só porque o sr. senador Barata Ribeiro conhecia bem o caracter superior e eminentemente justo do sr. dr. Prudente de Moraes, como porque eu, que então era o seu secretario na pasta do Interior, seria e sou incapaz de subscrever uma baixa manobra.

Se houve manobra, hypothese que admitto para algum mal, ella teria sido por parte dos interessados, com insciencia do governo.

Como e porque ha de asseverar s. exc. que houve uma manobra baixa por parte do governo, se acabo de provar á saciedade que nenhuma formalidade foi omittida; que foram ouvidas as congregações das duas Faculdades, e que só depois da sua opinião, o governo deferiu o requerimento de permuta?

S. exc. disse tambem que aquelle acto representava uma dadiva, porque havia sido deferido aquelle requerimento no fim da molestia do dr. Prudente de Moraes.

Ainda neste ponto tive necessidade de contestar, em aparte, ao illustre senador, pois s. exc. bem sabe que o fim da molestia do dr. Prudente de Moraes,

ILEGÍVEL

foi ao tempo em que s. exc. se viu obrigado a passar o governo do paiz ao vice-presidente. Nessa occasião, eu já não era ministro, pois que o facto a que allude s. exc. é de janeiro, e eu deixei o governo em outubro.

Ainda neste ponto, portanto, o illustre senador não foi feliz.

Não tenho, sr. presidente, necessidade de alongar o debate. O acto que subscrevi e que subscreveria ainda hoje...

O sr. Barata Ribeiro — Pois, fazia mal.

O sr. Gonçalves Ferreira — ... se não fosse contrario a qualquer lei, foi praticado na maior bôa fé por parte do governo, preenchidas todas as formalidades legaes e de acôrdo com as informações dos profissionaes que então foram ouvidos.

Tenho concluido. (*Muito bem! Muito bem!*)

A caixa de conversão

Transcrevemos do *Correio da Manhan*, de 5 do corrente:

« Entrou para a ordem do dia da sessão de hontem da camara o parecer do sr. David Campista, relator da commissão de fazenda, sobre as emendas offerecidas em terceira discussão ao projecto do mesmo sr. Campista, creando a já celebre caixa de conversão.

Como tinhamos annunciado, o primeiro orador neste ultimo turno do debate da camara foi o conselheiro Francisco Antunes Maciel, deputado federalista pelo Rio Grande do Sul.

Ao ser concedida a palavra pela mesa ao illustre representante da opposição rio-grandense, houve, na camara, aquillo que na linguagem parlamentar se appellida de «movimento de attenção». Não foi uma chapa, não. Foi um verdadeiro e um significativo movimento de curiosidade e attenção.

O sr. Maciel não falava na camara desde dezoito annos. Tendo a ella pertencido, como representante do partido liberal do Rio Grande do Sul nos ultimos annos do imperio, e nella tendo occupado posições elevadas como as de *leader* do partido liberal e de ministro do imperio no gabinete presidido pelo conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, o sr. Maciel ficou estranho á politica geral da Republica até á entrada em execução da recente reforma eleitoral. Durante quinze annos s. exc. esteve á frente do movimento federalista, em 1905 que só readquiriu fóros de cidade na gloriosa terra gaúcha.

Esteve o seu nome aureolado pela fama de orador parlamentar consummado, de *debater* excellente, magnificamente, apparelhado para a *répartie*, e isso basta para explicar o interesse tomado pela camara para com essa *rentrée* que foi, de facto, uma estréa. Nenhum dos deputados actuaes figurava, com effeito, no parlamento do imperio.

O sr. Maciel, desde as primeiras palavras, mostrou que é um orador que está na tribuna com todo o geito e perfeitamente a seu gosto. Uma certa nevrosidade traia-se do seu rosto expressivo, cujos musculos se contraiam num esforço, para explicar com clareza um assumpto da relevancia da creação da caixa de conversão, mas nada mais do que isso. E comprehende-se: o regimen é radicalmente outro. O presidencialismo não tem as formas brilhantes e seductoras dos torneios oratorios no regimen parlamentares.

Mostrou, porém, o sr. Maciel que lhes não são de todo pouco familiares as formas, os habitos, as regras do regimen que adoptámos a 24 de fevereiro e que foi tantas vezes adulterado nestes quinze annos de vida constitucional republicana.

S. exc. não tem estatura alta, não é tão pouco baixo. Tem uma figura mediana, erecta, resoluta. O rosto é ainda bem conservado, apesar da vastidão da calva, o seu nariz aquilino tem os caracteres imperativos e o seu bigode, cortado rente ao labio superior, contribue para dar ao seu semblante um ar de viva energia, que a voz firme, quente, cortante completa. Não gosta de gesticular o conselheiro Maciel. Passa frequentemente o lenço pelos labios e o vasto craneo, mas quasi sempre a sua attitude preferida é a de ter as duas mãos postas, na fórma de quem vae tocar piano sobre a carteira do banco.

A dicção do sr. Maciel é bôa, sem vicios nem exaggeros, embora de onde em onde appareça na entonação algo do estylo declamatorio que estava na moda uns vinte annos atrás o que era, e ainda parcialmente é caracteristico dos frequentadores da Academia de Direito de S. Paulo.

Mas o que assignala o genero da eloquencia do conselheiro Antunes Maciel é a sua serenidade olympica na tribuna, a sua calma, o tom elevado que dá ás suas palavras e a preoccupação insistente e visivel de collocar o assumpto no terreno politico.

O sr. Maciel começou por definir com exactidão os termos do debate, fazendo um breve historico do Convenio de Taubaté, suas origens e suas successivas modificações, até chegarmos ás recentes emendas do sr. David Campista, com as quaes o autor do projecto fez, de facto, um substitutivo inteira e radicalmente differente do seu primitivo trabalho.

Coteja essas emendas com as disposições constantes do projecto, apresentado em agosto pelo sr. Campista, e, depois, esse mesmo projecto com as clausulas do Convenio de Taubaté, demonstrando o quanto as idéas combinadas naquella cidade paulista, em fevereiro de 1906, differem do primitivo projecto campista e muito mais do das emendas que se acham presentemente em debate. Esse trabalho, o sr. Maciel fel-o com arguta e ironica clareza.

Naturalmente é levado a analyzar o Convenio de Taubaté, quer na parte approvada em julho passado, com a qual se decretaram as medidas relativas á valorização do café, quer na que ficou de pé em relação á reforma do nosso regimen monetario, no projecto em discussão.

E' uma dissecação desapiedada esta que o sr. Maciel fez das grandes illusões despertadas pelo Convenio de Taubaté no seio dos lavradores de café. Pede aliás aos governos e ás representações politicas dos tres grandes Estados cafeeiros que não enxerguem na sua critica um sentimento de menor respeito ou de menor affecto para com os povos de Minas Geraes, Rio de Janeiro e S. Paulo.

Mas não conhece na historia economica e commercial de todos os paizes um caso só (e os houve por toda parte em tão grande numero) em que a intervenção coercitiva dos poderes publicos para fixar preços de productos, limites de producções, ou limites á liberdade de commercio, tenha dado os resultados que sempre se antolhavam vantajosos e certos a todos os defensores de taes medidas.

O orador é pela mais franca liberdade do commercio, de acôrdo com o principio da escola politica a que pertenceu no regimen extincto e com os principios basicos da constituição da Republica.

Tambem não póde deixar de condemnar as medidas lembradas e aqui e acolá executadas para impedir a plantação do café ou diminuir-lhe a extensão. Não comprehende essas interferencias dos governos na vida economica de qualquer paiz, senão como umas causas continuas de inevitaveis, e quasi sempre fataes perturbações.

Passando a tratar do projecto em debate, affirma desde logo que, em começo a Caixa de Conversão, como o sr. David Campista a apresentava, não lhe pareceu a mesma coisa perigosa e cheia de surpresas que actualmente está encarando nas emendas do mesmo deputado e que reformam por completo as bases fundamentaes da reforma primitiva.

Considera a emenda, autorizando o governo a canalizar para a Caixa de Conversão os fundos de garantia e resgate, como uma revogação franca da lei n. 581 de 20 de junho de 1899 que os creou. Estuda, então, se essa revogação de lei, se esse destino diverso que, em virtude de lei, se quer dar a esses fundos, não incidem numa medida falseadora e attentatoria ao orçamento em vigor, que se fosse praticada pelo presidente da Republica cairia sob as disposições do capitulo V da constituição em que se trata da responsabilidade do presidente.

Essa annullação violenta e revolucionaria de toda uma politica financeira, que vinha desde longos annos e parecia a todo o paiz constituir uma obra lenta, mas segura, de reconstrucção das nossas finanças, estragadas pelos grandes erros commettidos no inicio do novo regimen, não só mais despertava lá fóra a convicção que acabavamos de iniciar e seguir com espirito de continuidade uma obra de levantamento definitivo e consolidação do nosso credito, como inspira ao orador os maiores cuidados que ainda se avolumam em seu espirito ao saber que esses fundos vão ser lançados na voragem dum mecanismo destinado a fazer especulações aleatorias sobre o cambio.

O conselheiro Maciel trata dessa especulação cambial, connexando-a tambem com a especulação que os governos dos tres Estados cafeeiros se preparam e já começaram a fazer com o café, de acôrdo com a recente lei e o orçamento em vigor. Vê nestas faculdades concedidas a essas allianças estaduaes uma ameaça para os grandes interesses economicos e politicos da patria e se não conseguem constituir um perigo para a unidade nacional, é que este sentimento é fortemente arraigado em todos os brasileiros de norte e sul.

Conclúe lembrando que foi politico no tempo da monarchia, num regimen substancialmente diverso do actual, mas que offerecia soluções menos difficeis e casos como este em que, afinal, o que se está vendo é um duello entre o poder legislativo e o poder executivo. O pouco que conhece do presidencialismo convence-o de que a base desse systema é a harmonia entre os poderes e não o eterno divorcio a que estamos presenciando desde o advento da Republica; ora os presidentes esmagando os Congressos, ora os Congressos dominando ou fazendo pouco caso dos governos.

Julga que a attitude do sr. Rodrigues Alves nessa questão foi patriotica; inspirado no bem publico, conforme as tradições inalteradas e mais remotas da nossa politica economica e financeira. Destaca-se ainda mais pela nobre resistencia que o illustre paulista oppôz aos seus legitimos sentimentos de affecto, para com o seu glorioso torrão natal, e sacrificando a grande e justa influencia que ali exercera desde longos annos.

O conselheiro Maciel terminou o seu discurso, do que não conseguimos dar a mais pallida idéa, sendo cumprimentado e abraçado por todos os collegas.

Foi um dos melhores successos parlamentares da sessão presente.»

OS COUPONS DA FERRO CARRIL

O sr. major Antonio Lins Vieira remetteu hontem ao presidente da *Sociedade Protectora da Instrucção Popular* 2.600 coupons para auxiliar o custeio das 12 escolas nocturnas mantidas pela referida sociedade, de que é socio bemfeitor o mesmo senhor.

×

PELOS QUARTEIS

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o alferes Manoel Pedro de Azevêdo.
Inferior do dia o 2· sargento Francisco de Barros.
Guarda do quartel o cabo n. 1 e praças 6, 24 e 27.
Dia á companhia o cabo n. 15.
Ordem á secretaria a praça n. 8.
Piquete o corneteiro n. 18.
Uniforme n. 3.

×

Summario da Imprensa

Recebemos hontem o n. 38, anno II, d'*O Matuto*, que se edita no Cabo.

— Do Rio nos enviaram hontem o n. 861, anno IX, d'*O Rio Nú*.

— Pelo correio nos chegaram ás mãos os ns. 18, anno IX, da *Revista medica de S. Paulo*, 40, anno III, do *Boletim da Associação Commercial do Rio*, 36, anno XX, do *Brasil-Medico*, do Rio.

— Da agencia jornalistica do sr. Agostinho Bezerra, recebemos o ultimo numero do *Malho*.

NO LAR

Anniversarios

Passa hoje o anniversario natalicio da veneranda senhora d. Bellarmina de Moraes da Mesquita Pimentel da Silva, mãe desvelada do nosso estimado chefe e devotado amigo dr. Arthur Orlando e do nosso companheiro Antonio Irineu da Silva, chefe das officinas de obras avulsas do *Diario*.

A' distinctissima senhora, tão rica de virtudes, de sentimentos tão nobres, apresentamos as nossas respeitosas homenagens.

Fazem tambem annos hoje:

o sr. Manoel João Gomes de Amorim, commerciante nesta praça;

a senhorita Nayd Duarte, filha do sr. Theodomiro Duarte;

o sr. Eduardo Colombier, guarda-livros nesta praça;

a senhorita Maria da Conceição, filha do coronel João Claudino de Oliveira Cruz;

a pequena Severina, filha do capitão José Alves Leite;

d. Julia, esposa do sr. Argemiro Alves de Britto.

a pequena Cecy, filha do capitão José Alves Leite.

Nascimento

Está desde hontem cheio de alegria o lar do sr. André Anacleto, commerciante nesta praça, pelo feliz nascimento de mais um seu filhinho, que deverá com as aguas do baptismo receber o nome de Victor.

Gratos pela communicação que recebemos, desejamos ao *bébé* muitas felicidades na vida.

DESAPPARECIDOS

Em S. Lourenço da Matta, para onde fôra recentemente em busca de allivios á sua saúde alterada, succumbiu antehontem, ás 8 1/4 horas da noite, victimado por antigos soffrimentos, o estimavel coronel Odilon Padilha, distincto 2.° escripturario d'Alfandega deste Estado.

Exercera o extincto por mais de vinte annos diversos cargos na Fazenda Federal, entre os quaes o de Inspector d'Alfandega de Parnahyba, tendo anteriormente occupado o logar de 1.° official da Secretaria do Interior do Estado do Ceará, donde era natural, desempenhando-se de todos elles dignamente.

O coronel Odilon Padilha era filho do sr. Urcisino Padilha, irmão do sr. Rodopiano Padilha, director aposentado do Tribunal de Contas e do major Mygdon Padilha 1.° official da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Ainda muito moço, pois que contava apenas 45 annos de edade, o saudoso extincto deixa inconsolaveis sua virtuosa e estremecida esposa, exma. sra. d. Henriqueta Padilha e sete filhos e um nascituro.

Teve logar hontem o enterramento, ás 5 horas da tarde, em S. Lourenço mesmo.

A' sua exma. familia apresentamos os nossos pezames, especialmente ao sr. Antonio de Padua Mamede, delegado fiscal do Thesouro Federal neste Estado e sobrinho do estimado finado.

— Falleceu antehontem, no Arraial, o sr. Amaro Monteiro de Souza, antigo negociante nesta praça.

O extincto era viuvo, de nacionalidade portugueza, muito estimado pelas suas qualidades e deixou cinco creancinhas orphans dos seus carinhos e desvelos.

Seu enterramento, que se realizou no cemiterio de Santo Amaro, foi muito concorrido.

Pezames á familia.

GOVERNO DO ESTADO

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 1 de setembro de 1906

Officios:

N. 536.—Ao prefeito do municipio de Leopoldina.—Em solução á consulta constante devosso officio de 25 de julho ultimo, no sentido de saber-se a que municipio pertence a fazenda «Floresta», se a esse ou se ao de Granito, nos limites dos quaes se acha situada, declaro-vos que em vista das informações prestadas pela Directoria geral das Obras Publicas e pela Secretaria da Justiça, baseadas nas leis ns. 1.042, e 1.220, de 13 de maio de 1872 e 21 de junho de 1875, por vós citadas, a fazenda «Floresta» deve pertencer a esse municipio e não ao de Granito.

— N. 537 — Igual ao prefeito de Granito.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 1 de setembro de 1906

Officio:

N. 538—Ao prefeito do municipio do Recife.—Para vosso conhecimento e devidos fins, communico-vos que já se acham concluidos os serviços de limpeza dos fórnos de incineração do lixo, segundo me participou por officio desta data o dr. director das Obras Publicas.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 3 de setembro de 1906.

Officios:

N. 539—Ao dr. secretario geral do Estado. — Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 533, de 31 de agosto proximo passado, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Antonio Bernardo da Silva, Maria Bellarmina da Costa e Emygdio A. da Costa, a titulo de indemnização de tres mucambos, pertencentes aos mesmos e situados nos terrenos adquiridos para a construcção dos novos fórnos de incineração do lixo, as quantias de 80$000 ao primeiro, 20$ ao segundo e 50$000 ao terceiro, correndo a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 2.· § 71 da lei orçamentaria em liquidação.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 3 de setembro de 1906

Officio:

N. 540 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á vossa consideração o requerimento junto, em que os srs. Miranda Souza & C. pedem pagamento da quantia de 55$830, proveniente do fornecimento de diversos materiaes para o serviço da Repartição das Obras Publicas, conforme se vê da conta junta.

Das informações prestadas por aquella repartição, verifica-se que os peticionarios estão no caso de ser attendidos, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.· § 71 da lei orçamentaria em liquidação.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de setembro de 1906.

Officio:

N. 542—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 535, de 1 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar á Prefeitura Municipal de Barreiros, representada por seu prefeito, coronel Alfredo Osorio de Cerqueira, a quantia de 3:200$443, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, pelos trabalhos executados na cadeia daquelle municipio, de accôrdo com o seu contracto, devendo, porém, daquella quantia ser deduzida a de 320$044, correspondente aos 10 °/. de responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo credito supplementar á verba do art. 2.· § 71 da lei orçamentaria em liquidação.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de setembro de 1906.

Officio:

N. 543—Ao dr. secretario geral.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 540, de 3 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar aos srs. Miranda Souza & C., a quantia de 55$830, a que tem direito, pelo fornecimento de materiaes para o serviço da Repartição das Obras Publicas, de accôrdo com a conta junta, correndo a despesa pela verba do art. 2.· n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 4 de setembro de 1906

Officio:

N. 541 — Ao dr. director engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas. —Em resposta ao vosso officio de hontem datado, sob n. 825, em que solicitaes a minha autorização afim de serem substituidas na ponte de Japaranduba, em Palmares, cinco mãos de força de 3,m00 e seis de 5,m00, que se acham com as extremidades completamente podres, sendo indispensavel a substituição dessas peças para solidez das obras, autorizo-vos a mandar executal-as de accôrdo com os preços do orçamento, pela importancia de 723$915, sujeita ao abatimento de 30 °/o offerecido pelo contractante daquelles reparos.

DIRECTORIA GRRALDAS OBRAS PUBLICASS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado. do dia 5 de setembro de 1906

Officios:

N. 544 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á vossa consideração o incluso requerimento, em que a Companhia do Beberibe solicita o pagamento da quantia de 46$310, proveniente do consumo d'agua nos fórnos de incineração do lixo, durante o trimestre de abril a junho ultimo, conforme se vê da conta junta.

Das informações dadas pela Repartição das Obras Publicas, verifica-se que a peticionaria está no caso de ser attendida, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.· § 72 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 545 — Ao mesmo. — Submetto á vossa consideração a petição junta, em que o sr. coronel Alfredo Osorio de Cerqueira, contractante dos reparos dos pontilhões de Cambonge, em Morenos e Pastora, em Palmares, pede o pagamento da quantia de 1:886$892, correspondente á ultima prestação de seu contracto, conforme se verifica do certificado junto.

Pelas informações prestadas a respeito, pela Repartição das Obras Publicas, verifica-se que o peticionario está no caso de ser attendido, devendo, porém, dessa quantia ser deduzida a de 188$689, de 10 °/. de responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento deverá ser feita pelo credito supplementar á verba do art. 2.· § 71 da lei orçamentaria vigente.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 10 de setembro de 1906.

Officios:

N. 548—Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 545, de 5 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar ao sr. coronel Alfredo Osorio de Cerqueira, contractante dos reparos dos pontilhões de Cambonge, em Morenos e Pastoras, em Palmares, a quantia de.... 1:886$892, conforme se verifica do certificado junto.

Deverá, porém, dessa quantia ser deduzida a de 186$689, dos 10 °/. de responsabilidade do estylo.

A despesa correrá pelo credito supplementar á verba do art. 2.· § 71 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 550 — Ao mesmo. — Nos termos da informação constante de vosso officio n. 544, de 5 do corrente, autorizo-vos a mandar pagar á Companhia do Beberibe, a quantia de 46$310, proveniente do consumo d'agua nos fórnos de incineração do lixo, durante o trimestre de abril a junho ultimo, de accôrdo com a conta junta, correndo a despesa pela verba do art. 2.· § 72 da lei orçamentaria em liquidação.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 10 de setembro de 1906

Officios:

N. 546 — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á vossa consideração o incluso requerimento, em que o sr. Joaquim do Rego Barros pede o pagamento da quantia de 1:981$357, proveniente da construcção de uma calçada ao redor do palacio do governo, conforme se verifica da conta junta.

Das informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas, vê-se que o peticionario está no caso de ser attendido, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do art. 2.· § 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 547 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a petição junta, em que o sr. Alberto Correia de Oliveira, contractante dos reparos da ponte de S. João, em S. Lourenço, solicita o pagamento de 9:886$203, constante do certificado junto, correspondente aos serviços já executados.

O peticionario está no caso de ser attendido, conforme se vê das informações prestadas pela Repartição das Obras Publicas, devendo, porém, dessa quantia ser deduzida a de 988$620 dos 10 °/. de responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo credito supplementar á verba do art. 2.· § 71 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 549 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc., já devidamente informado pela Directoria das Obras Publicas, o incluso requerimento, em que o sr. Joaquim do Rego Barros solicita o pagamento da quantia de 80$000 pelo transporte de terra para o serviço dos novos fórnos de incineração do lixo, em construcção no Pombal.

O peticionario está no caso de ser attendido, conforme se vê daquellas informações, correndo a despesa pelo art. 2.· n. 71 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 551—Ao dr. director engenheiro chefe das Obras Publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 846, de 6 do corrente, autorizo-vos a mandar fazer, por pessôa idonea, os reparos de que precisa o trecho do cáes do Apollo, comprehendido pelos fundos do armazem dos srs. Rossback & C., de accôrdo com o orçamento que me remettestes, na importancia de 2:064$500, o qual fica nesta data approvado.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 11 de setembro de 1906

Officios:

N. 552—Ao presidente da actual sessão do Tribunal do Jury. — Não podendo o bacharel Olympio Vaz da Costa comparecer ás sessões desse Tribunal, por serem necessarios os seus serviços na Repartição geral das Obras Publicas, da qual é secretario, rogo-vos digneis de dispensal-o, não só do comparecimento como das multas que porventura já lhe tenham sido impostas.

— N 553—Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, m. d. governador do Estado. — Submetto á vossa consideração o requerimento incluso, em que o sr. Manoel Dias de Toledo, contractante da construcção de um pontilhão na levada de Paulista, solicita o pagamento da quantia de 3:614$533, correspondente á primeira e ultima prestação de seu contracto, de accôrdo com o certificado junto.

Das informações dadas pela Repartição das Obras Publicas, verifica-se que o peticionario está no caso de ser attendido, devendo, porém, dessa quantia ser deduzida a de 361$453, de 10 ./. de responsabilidade do estylo

A despesa correrá pelo credito supplementar á verba do art. 2.· § 71 da lei orçamentaria em liquidação.

— N. 554 — Ao mesmo. — Submetto á consideração de v. exc. a petição junta, em que os srs. Lins Vieira & C. pedem o pagamento da quantia de 79$500, proveniente do fornecimento de diversos artigos de expediente para a Repartição das Obras Publicas, de accôrdo com a conta junta.

Os peticionarios estão no caso de ser attendidos, conforme se verifica da informação prestada por aquella repartição, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.· n. 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 555—Ao mesmo. — Submetto á vossa consideração a inclusa petição do sr. Joaquim do Rego Barros, pedindo o pagamento da quantia de 1:184$176, de accôrdo com a conta junta, pelo serviço de fundações nos muros de sustentação dos fórnos de incineração, construidos no Pombal.

O peticionario póde ser attendido, conforme se vê da informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.· n. 71 da lei orçamenteria em vigor.

TRIBUNAES

Appellação crime do Jury do termo de Granito

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, MIGUEL DA SILVA VASCONCELLOS

Accordão

Vistos e discutidos estes autos, vindos em appellação crime do termo de Granito, appellante o Juiz de Direito da comarca, appellado Miguel da Silva Vasconcellos, accordam em Superior Tribunal dar-se provimento á appellação, para annullarem, como annullam, o julgamento do appellado, porque o preparo do processo para o Jury foi feito pelo Juiz Municipal, quando isso era da competencia do Juiz de Direito.

Cumpre notar como instrucção: que o presidente do Tribunal não devia incluir no 1.° quesito os nomes dos co-réos;

Que o 2.° quesito não foi formulado regularmente devia perguntar-se ao Jury, se os ferimentos, por sua natureza e séde, foram a causa efficiente da morte;

Que não se formularam quesitos relativos ás circumstancias aggravantes articuladas no libello accusatorio.

Custas afinal.

Recife, 3 de Agosto de 1906.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*Góes Cavalcanti.—Tavares da Silva.—José Uchôa.—Rocha Carvalho.—M. Lima.—Souza Gomes.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Appellação crime de Granito

APPELLANTE, O JUIZO
APPELLADO, ANTONIO GOMES

Accordão

Relatados e discutidos estes autos crimes, vindos da comarca de Granito, em que é appellante o Juiz e appellado Antonio Gomes:

Accordam em Tribunal dar provimento á appellação interposta para annullar como annullam todo o processo de fls. 32 em diante—porquanto não foram os réos intimados para formação da culpa, não consta mesmo mandado em semelhante sentido como exige o art. 142 do codigo do processo.

Assim julgando mandam que novo se instaure observando-se as formalidades da lei.

Advertem ao escrivão do feito que não deve mandar processo em original, havendo outros réos a serem julgados e que a desculpa dada na certidão de fls. 110 não é attendivel.

Custas afinal.

Recife, 7 de Agosto de 1906.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*M. Lima—Góes Cavalcanti.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.—José Uchôa.—Rocha Carvalho.*

Appellação crime da comarca do Cabo

APPELLANTE, PEDRO SABINO DO MONTE
APPELLADA, A JUSTIÇA

Accordão

Relatados e discutidos estes autos crimes, vindos por appellação da comarca do Cabo, em que é appellante Pedro Sabino do Monte e appellada a Justiça:

Accordam em Tribunal dar provimento á appellação para annullar o julgamento do réo e a novo jury o mandar submetter—porquanto serviu no conselho um jurado que havia sido perito no exame do arrombamento, e ainda porque incluiu-se no quesito o nome do co-réo não julgado e finalmente a sentença não determina o grão da pena.

Custas afinal.

Recife, 7 de Agosto de 1906.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*M. Lima.—Góes Cavalcanti.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.—Souza Gomes.—José Uchôa.—Rocha Carvalho.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Appellação crime do Jury de Taquaretinga

APPELLANTE, FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, VULGO «FRANCISCO GARROTE»
APPELLADA, A JUSTIÇA

Accordão

Expostos, relatados e discutidos estes autos, accordam em Superior Tribunal converter o julgamento em diligencia, para mandarem, como mandam, que a presente appellação venha por traslado, como é de lei, havendo no processo outros réos que ainda não foram julgados.

Advertem ao escrivão por não ter cumprido o seu regimento.

Chamam a attenção do Juiz de Direito afim de que não se reproduza a falta alludida.

Custas afinal.

Recife, 7 de Agosto de 1906.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*Goes Cavalcanti.—M. Lima.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.—Souza Gomes.—José Uchôa.*

Aggravo de petição do Juizo de Direito do civel do Recife

AGGRAVANTE, A FAZENDA DO ESTADO
AGGRAVADO, O JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA

Accordão

Vistos, expostos e discutidos estes autos de aggravo de petição, em que é aggravante a Fazenda do Estado e aggravado o Juizo de Direito da 3.ª vara civel desta capital.

Accordam em Superior Tribunal negar provimento ao aggravo interposto do despacho a fls. 203, para confirmar, como confirmam, o mesmo despacho em vista dos accordãos de 15 de Dezembro do anno passado e 15 de Junho deste anno, que decidiram estar firmada em 2.ª e ultima instancia a competencia do Juizo Civel; onde correm os termos do presente inventario. Custas *ex causa*.

Recife, 7 de Agosto de 1906.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*Souza Gomes.—Tavares da Silva.—M. Lima.—Argemiro Galvão.—Góes Cavalcanti.*

Appellação crime de Cabrobó

APPELLANTE, O DR. PROMOTOR PUBLICO
APPELLADO, JULIO JOSÉ THEOBALDO

Accordão

Vistos, expostos e discutidos os presentes autos de appellação criminal vindos de Cabrobó, hoje termo da comarca de Salgueiro, em que é appellante o promotor Publico e appellado Julio José Theobaldo, etc.:

Accordam em Superior Tribunal, proposta e não vencida a preliminar de não se tomar conhecimento da appellação por não estar devidamente interposta, dar provimento á mesma appellação para annullar, como annullam, o processo de fls. 9 em diante, visto terem sido inquiridas as quatro primeiras testemunhas, á revelia do réo appellado, sem previa citação do mesmo, ou prova de que esta não devia ter logar.

Custas pela municipalidade.

Recife, 7 de Agosto de 1906.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*Tavares da Silva.* Vencido na preliminar.

Não conhecia a presente appellação visto não ter sido tomada por termo, como é prescripto no art. 451 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842.

Seja a appellação interposta por petição, ou perante o Jury, como a presente, é o *termo* acto complementar do recurso e deve ser lavrado e assignado dentro do prazo legal. No caso vertente porém nenhum termo foi lavrado.

O Tribunal mesmo tem assim decidido, como se vê, entre outros, nos accordãos de 10 de Fevereiro e 11 de Maio de 1888 e 23 de Julho de 1889.—*Souza Gomes.—José Uchôa.—M. Lima.—Góes Cavalcanti.*

Appellação crime do Jury da comarca de Barreiros

APPELLANTE, CYRILLO PINHEIRO DOS ANJOS
APPELLADA, A JUSTIÇA

Accordão

Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação crime vindos do Jury da comarca de Barreiros, entre partes—appellante Cyrillo Pinheiro dos Anjos e appellada a Justiça:

Accordam em conferencia do Superior Tribunal dar provimento á appellação interposta a fls 98 v., para o effeito de annullar, como annullam, o julgamento, a que foi o appellante submettido e mandar, como mandam, que seja novamente julgado, uma vez que fez parte do conselho o jurado Pedro Buarque de Gusmão, que, conforme os documentos de fls. 105 e 106, é menor de 21 annos; pagas as custas afinal.

Recife, 10 de Agosto de 1906.—*Góes Cavalcanti*, Presidente *ad-hoc*.—*Argemiro Galvão.* Vencido.

Confirmava a sentença condemnatoria não só porque o appellante já completou o cumprimento da pena, que lhe foi imposta, desde o dia 27 de Novembro do anno passado, conservando-se ainda preso pela demora do julgamento da sua appellação e não me parece justo que ainda se conserve em prisão até que seja novamente julgado, como porque penso que, embora menor de 21 annos, o jurado Pedro Buarque é juiz legitimo, uma vez que foi qualificado pela junta respectiva e não foi excluido por via de recurso legal.

Em muitos casos a emancipação se pode verificar antes do complemento dos 21 annos. Assim, os expostos se emancipam aos 20 annos. Emancipam-se tambem os menores, que se casam, que recebem ordens sacras ou obtêem titulos de bachareis formados, licenciados e doutores, assim como os officiaes do exercito e da marinha. C. da Rocha Dir. Civ. Port. § 314, C. Tell. Dig. Port. L. 4.· § 539. Os filhos-familias, que tiverem mais de 18 annos de idade, com autorisação dos paes, podem commerciar; Cod. do Comm. art. 1.· § 3.·, pois são reputados maiores. Cod. Com. Fr. art. 2 n. 1, Cod. Com. Port. art. 16 e 17. Pelo supplemento de idade tambem se opera a emancipação.

Desde, pois, que não se provou que o jurado em questão não estava em qualquer dos casos figurados, não se pode considerar illegal a sua inclusão na lista dos jurados, sendo que, ainda mesmo na hypothese contraria, as partes não poderiam ser prejudicadas pelos erros que por ventura tivesse commettido a junta.—*M. Lima.—Altino de Araujo.—Tavares da Silva.—Rocha Carvalho.*

Recurso crime de «habeas-corpus» do Juizo de Direito da Gloria de Goytá.

RECORRENTE, O JUIZO
RECORRIDO, JOSÉ MANOEL DE SANT'ANNA

Accordão

Relatados e discutidos estes autos:

Accordam em Tribunal negar provimento ao recurso interposto e confirmar por seus fundamentos o despacho recorrido.

Como instrucção advertem á autoridade que effectuou a prisão do recorrido, que a prisão em flagrante só tem logar nos precisos termos do art. 131 do Cod. do Processo Crim.

Custas pela municipalidade.

Recife, 10 de Agosto de 1906.—*Altino de Araujo*, Presidente interino.—*M. Lima. José Cavalcanti.—Tavares da Silva.—Argemiro Galvão.—José Uchôa.—Rocha Carvalho.*

Aggravo de petição do Juizo de Direito da Victoria

AGGRAVANTES, JOAQUIM DA SILVA PEREIRA SUA MULHER E OUTROS
AGGRAVADO, O BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

Accordão

Vistos, expostos e discutidos estes autos de aggravo de petição vindos do Juizo de Direito da Comarca da Victoria, entre partes — aggravantes Joaquim da Silva Pereira, sua mulher e outros e aggravado o Banco Emissor de Pernambuco:

Accordam em conferencia do Superior Tribunal negar provimento ao aggravo e confirmar a decisão aggravada por ter sido proferida de accordo com o disposto no art. 652 do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, pagas as custas pelos aggravantes.

Recife, 10 de Agosto de 1906.—*Altino de Araujo*, Presidente Interino.—*Argemiro Galvão.—Góes Cavalcanti.—M. Lima—Tavares da Silva.—José Uchôa.—Rocha Carvalho.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Publicações a Pedido

Negocios de Gravatá

As apreciações publicadas no *Correio do Recife* de 9 do corrente sobre este municipio, bem mostram o grão de absurda parcialidade,intolerante despeito e inconfessaveis sentimentos que actuaram no espirito do gratuito detractor que as trouxe para o publico, no condemnavel intuito, não de prestar um serviço á população de Gravatá, mas de fazer explosão dos incontidos despeitos que enchem o bestunto do trefego missivista.

E' claro que o fim visado é apenas denegrir a reputação do integro magistrado a quem em bôa hora foram entregues os destinos politicos deste municipio, e ao mesmo tempo envolver na accusação a orientação esclarecida do governo do Estado por dar prestigio ao mesmo magistrado que—diga-se ainda uma vez—se mantem no posto em que a confiança de chefes e amigos o collocou, não o faz senão para servir a esses mesmos amigos, com absoluta exclusão de interesses pessoaes que não alimenta nem ningem o provará.

O duplo fim da accusação, pois, cae por sua propria inanidade: se de um lado o governo prestigia o sr. desembargador Góes, sómente elogios lhe cabem por ter em bôa hora livrado este municipio da desastrada orientação de uns tantos typos a quem, faltando todos os requisitos exigiveis, apenas subiram ao poder por um desses varios e cegos caprichos em que entram como factores o acaso e a bonhomia alheia; e de outro lado, quanto á direcção do desembargador Góes, está longe de merecer as censuras assacadas, resiste a todos os golpes do despeito em connubio com a traição.

Avante a autorização dada para o funccionamento da fabrica em questão, é bastante que se véde ao proprietario a faculdade de derramar os residuos ao rio. Isto póde ser acautelado, sem páos nem pedras, reconhecendo-se em todo o caso que o industrial de que se trata tem prestado reaes serviços ao municipio instituindo uma industria que dá recursos a uma bôa centena de familia.

Quanto ao conjuncto da questão, Gravatá não é tão caipora quanto quer fazer crer o articulista; e como prova é que já serve para pouso de immigração de certos *engraxates* que de tysicos que eram, botaram barriga e curaram a propria *tysica-algibeirite* com processos magicos que fariam inveja ao proprio *Conde de Monte Christo.*

Argus.

Convento do Carmo

O padre provincial do convento do Carmo do Recife *infra* assignado declara a quem interessar possa, que pretende arrendar o engenho *Machado* sito no termo de Serinhãem propriedade do convento, visto estar ha muito vencido o arrendamento, e não ter apparecido o rendeiro para renovar o contracto.

Outro sim, declara que arrenda tambem o engenho *Jardim*, sito no termo de Serinhãem, cujo arrendamento se vence em maio de 1907, por tres annos agricolas.

Os pretendentes podem apparecer no convento no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Recife, 12—outubro—1906.

Fr. Cyrillo Font, provincial.

Havendo dois meios para o tratamento da syphilis das creancinhas, directo e indirecto, devem as mães de familia usar o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA com o fim de depurar seus filhos.

1907

Folhinhas de Porta para o anno de 1907. Encontram-se á venda no escriptorio do *Diario de Pernambuco*, ao preço de 200 rs. o exemplar.

Aos revendedores grandes abatimentos.

A Saude dos Filhos depende em grande parte da dos paes. Purificai o vosso sangue e fortificai a vossa constituição com a Salsaparrilha e Pilula de Bristol e tereis a satisfação de vêr a vossa prole sã e robusta. 9

Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente Pernambucana, de acôrdo com o alvará do dr. Juiz de Orphams, o peculio que me coube por morte do meu marido Luiz de França Marques, na importancia de tres contos e cem mil réis do que dou quitação.

Recife, 29 de setembro de 1906.

Hermina Fernandes Marques.

(Está sellado e reconhecida a firma).

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

As pharmacias e drogarias mais importantes do Brasil vendem por atacado e a varejo o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

ATTESTO que tenho empregado em minha clinica o excellente preparado Emulsão de Scott, como verdadeiro restaurador da economia humana.

Macahé, Rio de Janeiro.—Dr. Carlos Alberto Tourinho.

"Nullidades do Processo" e "Leis e Formulas Processuaes" pelo dr. Francisco Eugenio de Toledo, encontram-se na casa *Edelbrock*, á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

POSTAES de fantasia e outros, cartões para participações, menus e carnets de baile; papel para jornal em diversos formatos; livros para escripturação e copiadores de diversos formatos; impressos para o commercio e repartições publicas; tintas de Stephens para escrever e copiar e outras francezas e nacionaes; prensas de ferro batido, depositos para agua e pinceis para copiar; lapis, canetas, canivetes, tinteiros finos, balanças para cartas e tudo mais concernente ao ramo libro-papelaria. Machinas, typos e os demais accessorios para typographia, encontram-se na casa EDELBROCK, á rua Marquez de Olinda n. 4—Recife, unica agencia do «Codigo Ribeiro».

Arthur Orlando

DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETTRAS)

PAN-AMERICANISMO

Livro de 220 pags. impresso no *Jornal do Commercio*, do Rio.

A' venda no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

Preço 5$000

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Garantida e fiscalizada pelo Governo da União

IMPORTANCIA DE PREMIOS PAGOS EM 10 ANNOS 104.855:541$746

Esta loteria tem uma caução de 500:000$000 no Thesouro Federal para garantia do pagamento de seus premios.

A's segundas e sextas-feiras:
12:000$000 por 2$000.

A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000

A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.

SABBADO 50:000$000

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.· de Março n. 21
End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

A ASTHMA NAS CREANÇAS

A medicina de SOUZA SOARES é o allivio da humanidade

Um pae desesperado lança mão do **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares** e salva seus filhos prestes a morrer! Vêde o que diz um honrado marceneiro de Pelotas:

« Attesto que minhas filhas Isolina de « 8 annos de edade e Sylvina de 5, sof« friam, ha mais de tres annos, horri« velmente de asthma, que lhes vinha « por accessos amiudados, e tão fortes « que eu julguei, em muitos delles, ter« se approximado o termo fatal de suas « pobres existencias.

« Depois, porém, que usaram o **Pei« toral de Cambará** preparação do « sr. **Visconde de Souza Soares**, só « a Silvina foi atacada de um novo ac« cesso, que cedeu promptamente ao « mesmo peitoral.

« Tudo o que digo é verdade e o juro, « se preciso fôr.

« Pelotas.—*Miguel Antonio dos San« tos.* »

(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL — PHARMACEUTICO SOUZA SOARES, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

M. J. Campos, Francisco Manoel da Silva, F. Carneiro & Guimarães, Alpheu Raposo.

O consôlo do viajante é a celebre Agua Florida de Murray & Lanman. A bordo, faz desapparecer os maus cheiros que causam tão desagradavel impressão, e allivia a dôr de cabeça e o enjôo. 10

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Armazens importantes

Alugam-se os importantes e espaçosos armazens sitos á rua do Barão do Triumpho ns. 24 e 26, podendo o arrendamento comprehender tambem o de n. 23 do caes do Apollo, que fica nos fundos. E' facil abrir a communicação entre elles, formando assim grandes e espaçosos armazens, que irão desde a rua do Barão do Triumpho até o caes do Apollo.

Alugam-se separados ou conjuntamente os terrenos ns. 28 a 34, que ficam ao lado, os quaes vão igualmente da rua do Barão do Triumpho até o caes do Apollo, podendo-se ahi construir mais 2 ou 3 grandes armazens, o que o proprietario se obrigará a mandar fazer ou contractará com o proprio arrendatario mediante reducção no aluguel.

Trata-se na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

AVISOS

Banco do Recife

São convidados os srs. accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria, que deverá realizar-se a 1 hora da tarde do dia 29 do corrente, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do concelho fiscal, referentes ao 6.· anno social findo em 31 de agosto ultimo, e bem assim para, de accôrdo com os arts. 7.· e 18.· dos estatutos, proceder-se respectivamente á eleição dos administradores para o triennio de 1906 a 1909 e do concelho fiscal para o anno social de 1906 a 1907.

Ainda de accôrdo com o § unico do art. 23 dos mesmos estatutos ficarão suspensas as transferencias de acções desde o dia 21 a 29 do corrente inclusive.

Recife, 11 de outubro de 1906.

Hugolino R. Machado da Cunha, Director-secretario.

Banco do Recife

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 22, os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 31 de agosto proximo passado: Copia do balanço.

Relação nominal dos accionistas.

Lista de transferencia de acções.

Recife, 24 de setembro de 1906.

O secretario,

Hugolino R. Machado da Cunha.

FOLHINHAS DE PORTA

Para o anno de 1907, a mais bem organizada e que melhores calculos astronomicos possue. Encontra-se á venda no escriptorio do *Diario de Pernambuco* o preço de 200 rs. o exemplar.

Aos agentes e revendedores grandes abatimentos.

Hospital Portuguez de Beneficencia

PREMIO DE VIRTUDE

As pessôas que concorreram ao *premio de virtude* e não lhes foi concedido, queiram procurar os seus documentos, até ao fim do corrente mez, á rua Duque de Caxias n. 77.

Recife, 10 de outubro de 1906

A. J. Barbosa Vianna, Secretario.

Clube Internacional

REUNIÃO FAMILIAR

Convido aos srs. socios e suas exmas. familias a comparecerem á reunião familiar a realizar-se no dia 13 do corrente na séde do Clube Internacional do Recife.

O director do mez,

Antonio Loyo d'Amorim.

Previdente Pernambucana

25.ª CHAMADA

Tendo sido pago o peculio a que tinha direito a exm.ª sra. d. Hermina Fernandes Marques, pelo fallecimento de seu marido o sr. Luiz de França Marques, na importancia de tres contos e cem mil réis, convido aos socios desta associação, possuidores das cadernetas de ns. 1 a 811, a virem á rua Nova n. 24 (o Novo Mundo) trazer a contribuição a que são obrigados pelo art. 12 dos estatutos.

O prazo para a chamada acima sem multa termina no dia 20 do corrente.

Recife, 10 de outubro de 1906.

O thesoureiro,

Castro Medeiros.

Companhia de Tecidos Parahybana

SÉDE NA CAPITAL DA PARAHYBA DO NORTE

São convidados os srs. debenturistas a receberem os respectivos juros, vencidos neste mez de outubro, no escriptorio dos srs. Moreira Lima & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

Os coupons serão separados das debentures, no escriptorio dos mesmos senhores.

Parahyba, 5 de outubro de 1906.

Pela Companhia.

Manoel Joaquim de Souza Lemos, Director-secretario.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 17, das 10 horas da manhan ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira e Thomaz Henrique Carneiro de Almeida.

Todos os recibos desta empreza devem ser passados em talões carimbados pelo director encarregado por procuração da contabilidade da Empreza sr. Edward C. Leigh, que tem poderes para assignar todos os talões de recibos de dinheiros por gaz, coke etc. que forem vendidos, ou na sua ausencia pelo director encarregado por procuração da inteira direcção da fabricação e distribuição do gaz engenheiro Roberto Jones, sem o que não terão valor algum.

Per. pro
FIELDENBROTHERS
NH JCOCKS.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados declaram pelo presente que nesta data compraram ao sr. José de Souza Peixoto, a sua padaria sita á rua do dr. Feitosa n. 13, freguesia de Santo Antonio, livre e desembaraçada de quaesquer onus ou impostos, devendo quem se julgar prejudicado fazer a sua reclamação dentro do prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 11 de outubro 906.

Nogueira & Lopes.

Confirmo

José de Souza Peixoto.

Just, Basto & C.ª declaram ao publico e ao commercio em geral que desta data em deante deixaram de negociar com o ramo de «Commissões e Consignações» passando a occupar-se exclusivamente de «Agencias e Representações.»

Recife, 8 de outubro de 1906.

Bom negocio

Traspassa-se por venda a acreditada e afreguezada FABRICA DE PREPARAR COUROS, de José Gonçalves Dias na rua da Palma n. 97.

E' uma optima occasião para quem se quizer collocar e poder dispôr do capital preciso para o seu movimento.

Dão-se todos os esclarecimentos com lealdade, para conhecimento dos pretendentes.

O motivo é o seu proprietario precisar de se retirar para fóra.

Tratar na mesma.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADO

Especial, por 15 kilos	4$000
Primeira	3$400
Segunda	2$400

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

Estava cansado

Eu, abaixo assignado, declaro que soffri horrivelmente de umas feridas numa perna, que cada dia ficavam mais feias e de um máo caracter; cansado, porém, de experimentar remedios estrangeiros e nacionaes, tive a felicidade de encontrar o sr. pharmaceutico João da Silva Silveira, proprietario da Pharmacia Popular, que me aconselhou para tomar o poderoso *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, e com effeito, fiz uso de algumas garrafas desse preparado e em pouco tempo fiquei radicalmente curado, e por ser verdade passo este attestado.

Pelotas, 2 de fevereiro de 1880. — *Pedro Moroló.*

Vende-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade.

Dr. 'Amaro Wanderley

MEDICO

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.· andar. Consultas de 11 horas ás 2.

Residencia.—Rua do Pires n. 95.

RECIFE

Clinica Cirurgico Dentaria
DO
CIRURGIÃO DENTISTA

HENRIQUE LIVINO

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia. Substituto da Clinica Odontologica do Hospital Pedro II. Cirurgião Dentista da clinica externa dos estabelecimentos da Santa Casa de Misericordia do Recife e do Corpo de Policia. Membro effectivo da **Sociedade de Medicina de Pernambuco.** Laureado com medalha de prata na exposição artistico industrial do **Lyceu de Artes e Officios** em 1903—1904.

Garante os seus trabalhos, que são executados pelos systemas modernos.

Consultas e operações das 10 horas da manhan, ás 4 da tarde.

Consultorio—Rua da Aurora n. 7, 1.° andar.

Dr. Eduardo Wanderley
MEDICO E PARTEIRO

Adjunto da clinica de mulheres do hospital Pedro II, ex-interno da clinica de partos da Faculdade de Medicina da Bahia e ex-interno do hospital Santa Izabel.

Dá consultas de 7 1/2 ás 8 1/2 no gabinete Hydro electro-therapico do dr. Silva Ferreira todos os dias, e, nas terças, quartas, quintas e sabbados, de 12 ás 2 em seu consultorio á rua Duque de Caxias n. 92 1.° andar.

Residencia: rua da Aurora n. 77.

Telephone n. 132.

Acceita chamados por escripto á qualquer hora.

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio:—Rua 15 de Novembro n. 61—1.° andar, sala de detraz.

Dr. Hermano Brandão
CLINICA MEDICO CIRURGICA

Especialidade: Syphilis, molestias da pelle, dos pulmões, estomago, intestino e figado.

Consultorio: Rua Duque de Caxias n. 46. 1.° andar 12 ás 3 da tarde.

Residencia: Caes do Capibaribe n. 14 A.

Attende a chamados por escripto a qualquer hora.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.° andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Clinica medica
DO
DR. JOSE' LUZ

Especialidades: syphilis e molestias da pelle.

Consultorio—Duque de Caxias n. 60, 1.° andar de 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia—Arraial—Largo da Casa Amarella n. 8.

Acceita chamados a qualquer hora.

ADVOGADOS

Joaquim Tavares.
Eduardo W. T. Barretto.
Gaspar Loyo.

Escriptorio á rua do Imperador n. 46—1.° andar.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. THEODORICO PADILHA
Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.° andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A
Telephone n. 27

Chamados por escripto e a qualquer hora.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria (praça da Matriz n. 2).

ANNUNCIOS

Pratico

Precisa-se de uma pessôa habilitada para fabricar todas as qualidades de bebidas nacionaes e que queira ir para fóra doEstado. Paga-se bem. Quem se julgar apto queira apparecer no armazem do Abrantes que dará todas as informações.

Rua Bom Jesus 48—J. Abrantes

E E HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

Veja-se bem que todos os Rotulos tenham o nome B. A. FAHNESTOCK e a palavra VERMIFUGE em lettras brancas sobre fundo incarnado. Cuidado com substitutos; não acceitese senão o genuino. B. A.

Preparado únicamente por B. A. FAHNESTOCK CO., Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Só se vende

Aluga-se a bôa casa da estrada do Monteiro n. 55, caiada e pintada tendo agua e gaz a tratar no trapiche Viann.— Forte do mattos.

LUZ BARATA!
ACETYLENE
CARBURETO DE CALCIO
O melhor do mundo
FORÇA TRIPLICE, de reconhecida economia e o unico que não deteriora os apparelhos
Depositarios em Pernambuco
Alves Lima & C.ª
35—RUA MARQUEZ DE OLINDA—35
—RECIFE—

LABORATORIO DUBOIS
2, Rue Logelbach — PARIS
AS CELEBRIDADES MEDICAS do mundo inteiro recommendam os *Comprimidos* de
VEGETALINE DUBOIS
para Manter o ventre livre, Desinfectar o intestino, Purificar o sangue, Regularizar as funcções nas senhoras e moças. Evitar as Molestias do figado. Tratar as hemorroides e combater o arthritismo e as suas consequencias.
UNICO CONCESSIONARIO: E. DELOUCHE
21, Rue des Petites-Écuries, PARIS.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial*, avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente
Garcia.

29—Rua Larga do Rosario—31

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
MINERVA
RIO DE JANEIRO
AGENTE EM PERNAMBUCO—CARLOS PAIVA VALENTE DE LEMOS

Alves Lima & C.ª
ARMAZEM DE PAPEIS
O mais importante stock neste Estado de papeis e tintas para impressão de jornaes e obras typographicas
35—RUA MARQUEZ DE OLINDA—35
—RECIFE—

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA — VERTIGENS
CHOREA — CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA — ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO — TONTEIRAS
DIABETES assucarado — CONGESTÕES cerebraes
CONVULSÕES — INSOMNIA
SPERMATORRHEA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos

FETEIRA
ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & 33ª—Rua da Penha n. 33.

Telephone n. 538.

PARNAMEIRIM

Aluga-se uma bôa casa defronte da estação; a tratar na mesma.

CURA radicalmente EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Do mesmo Autor: ERGOTINA

AVISO IMPORTANTE

Só aos commerciantes

Escrevam para o nosso catalogo de calçado, joalheria, cintos, pentes para senhoras, etc., etc.

MAX DREYFUSS & CO.,
125 FRONT ST., NEW-YORK, U. S. A.

ASTHMA
Oppressão, Catarrho, Suffocações, Tosses nervosas.
Cura certa pelos
CIGARROS CLÉRY
e o **PÓ CLÉRY**
que obtiveram as maiores recompensas.
Dr CLÉRY, 53, Boulᵈ Sᵗ-Martin, PARIS.
Depositos em todas Pharmacias e Drogarias.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde (denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem dias riamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6
(ANTIGA FLORENTINA)
TELEPHONE N. 463

MARCA NAVIO

Aos srs. fumantes, apreciadores e des bom gosto recommendamos os cigarros dicados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que têm tido é uma prova bem patente de sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82
RECIFE

DROGARIA SILVA
DE
SILVA BRAGA & C.

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 58 E 60

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE
"GRAND PRIX, PARIS 1900"
ABSOLUTAMENTE A MELHOR
Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE".

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 — CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**
CODE USED A B C
VARZEA — PERNAMBUCO

PHARMACIA SANTO ANTONIO

Productos Chimicos e drogas de 1.ª qualidade. — *Completo sortimento*

Avia-se qualquer receita com promptidão e asseio. — *Preços razoaveis*

9—Rua Estreita do Rosario—9
Junto a Igreja do Rosario.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação
Arados.

gentes dos motores a petroleo do HORNISBEY

Este Medicamento de um gosto agradavel, **XAROPE DE BLAYN** adoptado com **GRANDE EXITO** ha mais de **50** annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os **Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.** PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

PHARMACIA RANGEL
M. FERREIRA & C.ª
21—RUA DO RANGEL—21

Marques Ferreira & C.ª offerecem ao publico, e á respeitavel corporação medica desta cidade e do interior, os seus serviços profissionaes, na pharmacia acima.

Este estabelecimento, apezar de ser um dos menores entre os seus congeneres, acha-se todavia, montado em condições de bem servir ao publico mais exigente, uma vez que dispõe, de sortimento regular e indispensavel, de drogas e especialidades pharmaceuticas, tanto do Paiz como estrangeiras.

Outrosim; este estabelecimento é dirigido por pessoal habilitado, e de accôrdo com todas as prescripções do regulamento da Hygiene.

Nestas condições pois, conta com a valiosa protecção e benevolencia da distincta classe medica, e do publico em geral.

A Pharmacia Rangel entra no grupo das que se prestarão a satisfazer o convite do exmo. sr. Inspector de Hygiene Publica; ficando de promptidão com toda a regularidade, todas as vezes que lhe couber por escala; conservando-se aberta durante a noite, afim de acudir ás necessidades de occasião.

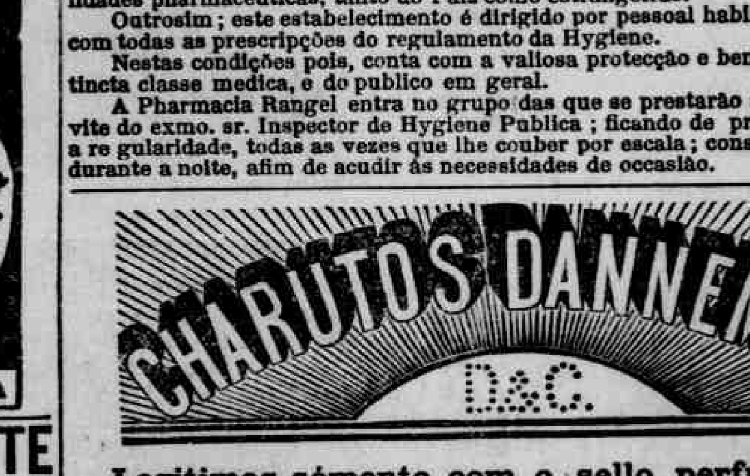

Legitimos sómente com o sello perfurado.—Vendas ao preço da fabrica no deposito

MAX DRECHSLER & C.
RUA BOM JESUS N. 50, 1.° ANDAR
Vendas exclusivamente a revendedores.

DOENÇAS DAS VIAS RESPIRATORIAS Catarrhos - Laryngites - Tysica Bronchites - Asthma
GRAGEIAS ANTICATRARHAES Tonicas Reconstituintes do Dr Duhourcau
Vendem-se em todas as Pharmacias. — Concessionario para o Brasil: E. DELOUCHE 21, rue des Petites-Ecuries, PARIS

Loteria Popular do Estado de Sergipe

Extracções diarias — Planos importantes
A's segundas-feiras 15:000$000 inteiro 1$ em quintos 200 rs.
A's terças-feiras 12:000$000 em inteiros 200 rs.
A's quartas-feiras 20:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
A's quintas-feiras 15:000$000 inteiros 1$ em decimos 200 rs.
A's sextas-feiras 10:000$000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
Aos sabbados 20:000$0000 inteiros 1$ em quintos 200 rs.
Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.
Qualquer informação pode ser dirigida aos cessionarios.

PEREIRA & C.ª
Praça da Independencia n. 12
Endereço telegraphico "Lcpopular

FORMICIDA PESTANA

Este formicida, o mais energico e mais acreditado hoje no mercado do Brazil, é preparado na fabrica de sulphureto de carbono dos Srs. Guimarães Pestana & C.ª Limitada, em Villa Nova de Gaya, Portugal.

O modo de o empregar é exactamente o mesmo, que se observa, em todos os cafesaes, com os formicidas mais conhecidos no Brazil, simplesmente como tem muito maior força, porque é chimicamente puro e não tem nenhuns principios solidos em dissolução, **não é preciso empregal-o em tão grandes porções**, sahindo por isso mais barato.

Basta experimental-o uma vez, para se reconhecer a excepcional pureza do

Formicida Pestana

A primeira marca do Brazil, a preferida pelos Fazendeiros mais illustrados. Extremamente volatil, muito mais do que o ether, a melhor maneira de todos poderem reconhecer a sua pureza, é lançal-o n'um pires de porcellana ou de louça vidrada, deixando-o evaporar, o que se opéra rapidamente em poucos segundos: não deixa residuo algum, porque não tem a menor impureza em dissolução. Nenhum outro formicida se sujeita a esta prova, sem deixar um residuo amarellado.

EXPERIMENTEM! EXPERIMENTEM!

Quando se não gaste o conteudo d'uma lata, deve haver a precaução de lhe lançar dentro agua, a qual, muito mais leve do que o formicida, sobrenada n'este não o deixando evaporar.

Unicos agentes em Pernambuco
AMORIM SILVA & C.ª

INTERESSE PUBLICO
COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
Fundada em 1852
Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o 7.° anno de cada seguro terrestre!

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.230:000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo raios suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira Baudouin.*
Rua do Bom Jesu n. 58

MOINHO FLUMINENSE

Sempre em descarga FARELLO e as melhores marcas de farinha de trigo

SÃO LEOPOLDO E OO

DEPOSITO—Largo d'Assembléa n. 1

AGENTES
Amorim Silva & C

DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

Nenhum remedio ha que se compare com a

MATRICARIA
DE
F. DUTRA

MATRICARIA — E' receitada pelos mais distinctos e conceituados clinicos do Brasil
MATRICARIA — Nacionaes e estrangeiros usam-na em suas casas para seus filhinhos.
MATRICARIA — Sempre produz effeito seguro, na dentição.
MATRICARIA — Faz os meninos gordos e robustos.
MATRICARIA — E' recommendada por todos que a usam, desde o pobre até o rico.
MATRICARIA — Tem sido elogiada pelos jornaes de todo Brasil.
MATRICARIA — Já é usada em todos os Estados do Brasil e no estrangeiro.
MATRICARIA — E' um remedio de reconhecida efficacia e valor.
MATRICARIA — Depois da descoberta deste remedio não morrem mais meninos de dentição.
MATRICARIA — Quem usa uma vez nunca mais deixa de tel-a em casa
MATRICARIA — E' facil de applicar porque as crianças usam sem repugnancia.

Inventor e Fabricante **F. DUTRA**
Rua Vieira de Carvalho n. 10—São Paulo
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS DO BRASIL

Casacas, Smokings
E CLAQUES
RODRIGUES
48 A Rua Nova 48 A

DIABETES CURA certa POR MEIO DAS
PILULAS ANTI-DIABETICAS MOUYSSET
POR ATACADO: MOUYSSET, em Asnières, perto de PARIS.
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

Para 1907
FOLHINHAS DE PORTA
DO
Diario de Pernambuco

A mais completa, mais bem organizada e que melhor parte chronologica possue.

Os calculos lunares são garantidos para Pernambuco.

A' venda no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

Cada exemplar 200 rs.

Commissões vantajosas aos agentes.

BALSAMO BENGUÉ
Cura Totalmente
RHEUMATISMO
GOTA
NEVRALGIAS
Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS
e em todas as Pharmacias.

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO
DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM
Rua da Madre de Deus n. 39

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria da Conceição Cavalcante Wanderley Lins

A familia (filho, filhas, irmãos e irmans) de **Maria da Conceição Cavalcante Wanderley Lins**, fundamente penalizada pelo seu infausto passamento, manda celebrar missas pelo eterno repouso de sua alma, no 7.° dia de seu sepultamento, sabbado, 13 do corrente, ás 8 horas da manhan, na matriz de Santo Antonio, e para assistirem ás mesmas, convida todos os parentes e amigos.

Manoel Estanislau da Costa Junior

Os irmãos, cunhados e sobrinhos do fallecido **Manoel Estanislau da Costa Junior**, agradecem aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes ao cemiterio publico, e de novo os convidam para assistirem as missas que em suffragio de sua alma mandam rezar segunda-feira 15 do corrente ás 8 horas da manhan, na Ordem Terceira de S. Francisco do Recife, hypothecando o seu sincero reconhecimento aos que se dignarem comparecer.

Joaquim Vieira Correia de Moraes
1.° ANNIVERSARIO

Hermogenes Vieira de Moraes e seus irmãos e sobrinhos convidam seus parentes e amigos e aos de seu nunca esquecido pae e tio **Joaquim Vieira Correia de Moraes**, para assistirem ás missas que por alma do mesmo mandam celebrar na egreja matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhan do dia 15 do corrente; e desde já se confessam agradecidos aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

LEILÕES

GRANDE LEILÃO

De importantes moveis, espelhos, lindos quadros, porcellanas, crystaes, 1 importante salva de prata, 1 importante vacca tourina com cria femea, 1 excellente garrota tourina prenhe, metaes, bronze etc.

Constando:

SALA DE VISITA

Uma excelente mobilia de jacarandá com palha no encosto, contendo 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 4 de braço e 2 consolos com tampo de pedra, 1 importante columna circulada com 3 cadeiras e tendo ao centro uma linda figura de bronze, 2 cantoneiras douradas de phantasia, 2 cadeiras austriacas forrada a damasco grenat, 1 espelho quadrado com muldura dourada e pellucia, 1 importante caixa de musicas, 5 quadros, 2 lindos porta-flôres de electroplat e crystal, 2 jarros grandas com bolas de côres, 4 jarros grandes prateados com florões dourados, 2 medalhões dourados, 4 etagers dourados com figuras, 2 figuras de porcelana, 1 quadro representando o Visuvio, 1 sanefa dourada, 1 lindo candieiro de crystal para gaz e velas, 2 bichos, empalhados, 1 quandú e 1 quaty, 2 jarros, 1 cosmorama com vistas, diversos bibelots, 1 alcatifa, forro de sala, 6 etagers, 2 quadros, 1 importante cadeira de mola com balanço, 1 mesa de junco para centro de sala, 1 grupo terra cotta, 1 mesa austriaca.

GABINETE

Uma mobilia de junco torneada com encosto de palha, composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 4 de braço e 2 dunquerques com pedra e espelho, 1 magnifica espreguiçadeira de junco, 1 cadeira para leitura, 1 importante candieiro de cobre com suspensão, 2 onças empalhadas, 13 quadros diversos, 3 etagers, 1 estatueta dourada, 2 jarros, 27 pannos diversos para cadeira, 2 sanefas entalhadas, 2 porta-jornaes, 2 lindas cestas de contas.

ALCOVA

Um importante guarda vestidos, de amarello queimado e entalhado, 1 esplendido toilette systema americano com pedra e espelho biseauté, 1 magnifico lavatorio, de amarello com pedra, 1 rica cama, 1 banca de cabeceira com pedra e prateleiras de pedra, tudo igual e de gosto, 1 lindo porta extracto de biscuits, 1 espelhinho de phantasia, varios bibelots para toilette.

QUARTOS

Uma cama de ferro com lastro de arame para casal, 1 banca de cama com pedra, 1 lavatorio com pedra de cor, 1 mesa com gavetas, 1 santuario 1 pyramide para santuario, 1 colcha de sêda, 6 cadeiras entalhadas, 1 cama de ferro para solteiro, 1 lampada de prata para lamparina, 1 commoda secretaria, 4 quadros, 1 espelho oval, 1 mocho torneado, 1 sanefa entalhada.

SALA DE JANTAR

Um importante guarda-louça entalhado com suspensão e tampo de pedra, 2 lindos aparadores com tampo e prateleiras de pedra iguaes ao guarda-louça, 1 excellente mesa elastica com 5 táboas, 1 guarda-louça envidraçado, 2 estatuas representando o «Inverno e o Estio», 2 mesas em forma de meia lua, 2 apparadores torneados, 1 quartinheira de columna, 1 importante salva de prata, 8 cadeiras de mogno, 4 esplendidas figuras grandes com etagers, 3 sanefas douradas, 1 lustre de metal dourado para gaz carbonico, 2 caixas de madeiras forrada a pellucia para facas, porcellanas para jantar e almoço, 1 liceoiro de crystal, 32 taças para champagne, 6 garrafas finas para vinho, 2 jarros para agua, 4 compoteiras, 1 centro para mesa, 1 porta farinha, 1 salva de porcelana de côr, 2 bandeljas grandes, 2 fructeiras de charão, copos, calices, colheres, talheres, chicara para café e chá.

TERRAÇO E COZINHA

Um fogão de ferro, 1 porta de madeira com rotula, 1 grade de madeira, 2 banheiros de folhas, 2 tachos de cobre, 1 bahú grande de couro, 1 bomba para cacimba, 1 trem de cosinha, 1 importante vacca tourina prenhe com cria femea e 1 excellente garrota tambem tourina e prenhe.

Sabbado, 13 do corrente
A'S 11 HORAS

Na rua de S. Gonçalo n. 29, 1.° andar.

O agente Gusmão, autorizado pela exma. sra. d. Ubelina Moraes, viuva do illustre sr. commendador José Candido Moraes, fará leilão de todos os moveis e objectos acima referidos.

LEILÃO
NO
MONTE DE SOCCORRO
OURO, PRATA E BRILHANTES

O agente Martins, autorizado pelo conselho fiscal da Caixa economica, fará leilão das cautelas abaixo mencionadas e que não forem resgatadas ou reformadas até á vespera do leilão.

51463	55008	55153	55214	55259	55296
52706	55011	55154	55215	55260	55297
54586	55012	55155	55219	55264	55298
54635	55018	55156	55220	55265	55299
54704	55022	55157	55221	55268	55300
54806	55025	55159	55224	55269	55304
54888	55038	55175	55225	55270	55312
54903	55039	55176	55227	55272	55314
54916	55042	55177	55229	55273	55331
54919	55056	55181	55230	55277	55334
54931	55060	55190	55233	55278	55340
54933	55084	55191	55242	55279	55342
54946	55085	55192	55243	55280	55353
54953	55091	55193	55244	55282	55365
54954	55093	55199	55248	55283	55387
54965	55100	55202	55251	55287	55398
54956	55107	55204	55252	55288	55402
4957	55115	55206	55253	55289	55405
54961	55131	55208	55254	55290	55417
54983	55137	55211	55255	55292	55418
54992	55147	55212	55257	55293	55428
55007	55151	55213	55258	55295	55430

Terça-feira, 16 do corrente
A'S 11 HORAS

Annuncios Maritimos

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
Vapores esperados
DA EUROPA
Araguaya — 25 de Outubro de 1906.
Danube—1 de Novembro de 1906.
Thames—16 de Novembro de 1906.
PARA EUROPA
Clyde—21 de Outubro de 1906.
Nile—28 de Outubro de 1906.
Magdalena—11 de Novembro de 1906.

PAQUETE INGLEZ
THAMES

E' esperado do sul até o dia 14 de outubro; seguirá depois de pequena demora para *LISBOA, LEIXÕES, VIGO E SOUTHAMTON.*

PAQUETE INGLEZ
MAGDALENA

E' esperado da Europa até o dia 19 de outubro; seguirá depois de pequena demora para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS. MONTEVIDEO E BUENOS-AIRES.*

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 1

LIVERPOOL BRAZIL & RIVER PLATE OF MAIL STEAMERS
LAMPORT & HOLT
SERVIÇO DE PASSAGEIROS PARA NOVA-YORK

PAQUETE INGLEZ
TENNYSON

E' esperado de New-York no dia 17 de outubro e seguirá depois de pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Esses vapores offerecem as melhores accommodações aos senhores passageiros de primeira classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com o agente JULIUS VON SOHSTEN.—Rua do Commercio n. 13, 1.° andar.

SINGER SEWING MACHINE COMPANY
CONCERTOS DE TODAS AS MACHINAS
VERDADEIRAS MACHINAS
DE COSTURA SINGER
RUA DUQUE DE CAXIAS 90
Vendem-se em prestações
4$000 POR SEMANA
PRECISAM-SE DE VENDEDORES E COBRADORES

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

PAQUETE
JAGUARIBE

Esperado do sul até o dia 14 do corrente, seguirá depois de pequena demora para **Ceará e Pará.**

PAQUETE
NATAL

Esperado do sul até o dia 14 do corrente seguirá depois de pequena demora para **Natal e Mossoró.**

O PAQUETE
MOSSORO'

E' esperado do norte até o dia 17 do corrente, segue depois de pequena demora para *SANTOS* e *RIO DE JANEIRO.*

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.° ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD
O Paquete
AACHEN

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro, S. Francisco e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os senhores passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Paquete
COBLENZ

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 de outubro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os srs. passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

Acceitamos carga para os portos acima directo, e com baldeação para os demais portos da Europa e America do Norte.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

Lloyd Brazileiro
M. BUARQUE & C.ª

Paquete
ESPIRITO SANTO

Commandante capitão-tenente Luiz C. de Carvalho.

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Parentins, Santarém e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE
SERGIPE

Commandante Severino dos Santos.

Esperado do sul no dia 15 do corrente, sahirá para **Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e New York,** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Rua do Commercio n. 46
andar terreo

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE
SANTOS

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE
O Paquete
S. Francisco

Commandante Sá Pereira.

Segue no dia 15 do corrente ás 3 horas da tarde para **Fernando de Noronha.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 1 hora da tarde do dia da partida.

PORTOS DO SUL
Paquete
JACUHYPE

Commandante Francisco Viella.

Segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia.**

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

EDITAES

O Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, vice-presidente em exercicio de presidente do Concelho Municipal do Recife, etc.

Faz saber aos srs. concelheiros que no dia 15 do corrente, devem ter começo as reuniões da 5.ª e ultima sessão ordinaria deste concelho neste anno, e na qual será discutido e votado o orçamento da receita e despesa para o anno de 1907; pelo que, convido os mesmos concelheiros a comparecerem na sala das sessões a uma hora da tarde do referido dia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que o presente fosse publicado pela imprensa.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da secretaria o escrevi aos 10 de outubro de 1906. — *Manoel G. Ferreira Costa*, presidente em exercicio.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado:

Faz sciente aos contribuintes de annuidades devidas á Companhia Recife Draynage pelos serviços prestados, na freguezia de Santo Antonio, no exercicio de 1902, que, de conformidade com o disposto no art. 2.° lettras B e C das disposições geraes da lei orçamentaria em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias improrogaveis, para com guia fornecida por esta procuradoria e sem custas effectuarem o pagamento de seus debitos constantes dos certificados remettidos para juizo; certos de que findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital, será a cobrança feita executivamente.

Recife, 1 de outubro de 1906.

O procurador dos feitos,
Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Faz saber aos contribuintes de annuidades correspondentes á companhia Recife Drainage, pelos serviços prestados nas freguesias do Recife, Santo Antonio S. José e Bôa-Vista, no exercicio de 1901 que, de conformidade com o disposto no art. 2.° lettras b e c das disposições geraes da lei orçamentaria em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias improrogaveis, para, com guia fornecida por esta Procuradoria e sem custas, effectuarem o pagamento de seus debitos constantes dos certificados remettidos para juizo; certos de que, findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital, será a cobrança feita executivamente.

Recife, 22 de Setembro de 1906.—O procurador dos Feitos, *Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

Directoria Geral de Saúde Publica

De ordem do dr. director geral de saúde publica, faço publico que a contar da presente data fica aberto por espaço de 90 dias o concurso para medicos de bordo.

Dito concurso constará de prova escripta, pratica e oral, versando sobre clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bacteriologia applicadas á clinica e á hygiene. Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. director geral, mencionando se têm seus diplomas registrados nesta directoria.

Rio de Janeiro, 1.° de setembro de 1906.

O secretario,
Dr. João Pedroso

Exame para o cargo de Praticante

DIRECTORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRATICOS DAS BARRAS E PORTO DA CIDADE DO RECIFE, EM 4 DE OUTUBRO DE 1906

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra, Augusto Cezar da Silva, faço sciente que, no 3 dia de novembro proximo vindouro, proceder-se-á nesta Associação, ao exame para preenchimento da vaga de um praticante, de accôrdo com o art. 7° e seus numeros, e arts. 61 paragrapho unico, 62, 63 e 67 do regulamento que baixou com o aviso sob n. 1058 da 3.ª Secção do Ministerio dos Negocios da Marinha, de 13 de julho de 1898.—O Escrivão, *Joaquim Bonnefond.*

Alfandega de Pernambuco
EDITAL N. 36

De ordem do sr. inspector, convido aos vendedores ambulantes Luiz Epiphanio, Sabino Manoel do Nascimento, Daniel Theodoro Gomes e Erasmo F. Barros, a virem, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste, sellar e retirar desta Alfandega 36 charutos e 6 maços de cigarros pertencentes ao primeiro, 42 charutos e 6 maços de cigarros pertencentes ao segundo, 176 charutos e 28 maços de cigarros pertencentes ao terceiro e 13 pares de sandalias pertencentes ao quarto dos referidos vendedores, apprehendidos, por falta de sellos, pelos agentes fiscaes Eurico Witruvio e Mamede Valença, sob pena de, não o fazendo, serem as mencionadas mercadorias vendidas em hasta publica, por abandonadas.

Alfandega de Pernambuco, 11 de outubro de 1906.—*Aguiar Gusmão*, escripturario.

Directoria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1.ª Secção. 11 de Setembro de 1906.
EDITAL

Em cumprimento ao disposto no acto addicional á Constituição do Estado e art. 61 da Lei n. 697 de 29 de Junho de 1904, faço publico, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito da comarca da Escada, em virtude de ter sido removido o magistrado que o exercia bacharel Nilo Rodrigues de Miranda, para a 2.ª vara da capital.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito dentre os cinco mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a remoção, ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-á a nomeação pela fórma indicada no § 2.° do citado artigo. O director, *Affonso V. de Medeiros.*

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1 de setembro de 1906.

Por esta directoria, se faz publico, que durante o corrente mez, serão recebidos livres de multa, os impostos de porta aberta, revisão de pesos e medidas, limpesa, biqueira, sóto baixo etc, da freguesia de S. José, e tudo relativo ao segundo semestre do corrente exercicio.

Findo este prazo, serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.° das disposições geraes da lei do orçamento em vigor.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub-director.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 3 de Outubro de 1906.

Fernando d'Albuquerque Cesar, lançador municipal, faz publico aos srs. contribuintes dos impostos de porta aberta, empanadas, inscripções, trilhos cruzando ruas, guindastes, motores, biqueiras, etc., da freguesia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, que, de accôrdo com a lei, vae proceder a ditas collectas para o exercicio de 1907, e pede aos mesmos srs. contribuintes que estejam com os seus recibos, contractos e outros documentos á mão, para evitar duvidas e reclamações futuras.

A collecta, á proporção que fôr sendo feita, será publicada.—O lançador, *Fernando d'Albuquerque Cesar.*

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 13 de outubro do corrente anno, hão de ser arrematados em praça publica deste juizo, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda municipal.

A casa n. 12, sita á travessa do Caldeireiro, freguesia de São José, tendo porta e 2 janellas de frente, constando de 1 sala, 1 gabinete, 1 quarto, cozinha interna, pequeno quintal murado, medindo de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 8 metros e 60 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Manoel Joaquim Baptista.

A casa de pedra e cal n. 182, sita na rua Vidal de Negreiros, freguesia de São José, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:800$000, pertencente a Jacob, Euclides e Manoel.

A casa de taipa n. 14, sita no Pontal da Cabanga, freguesia de São José, com 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente á Maria Ursula dos Passos.

Uma armação e um balcão de pinho, uma balança, um terno de pezos, um terno de medidas, existentes no predio n. 16, á Praça do Occidente, freguesia do Recife, avaliados por 60$000, pertencentes a José dos Santos Botelho.

Uma armação e um balcão, um terno de pezos, dois fiteiros envidraçados, existentes na casa sem numero, sita á Estrada de Limoeiro, freguesia da Graça, avaliados por 150$000, pertencentes a João Maria da Costa, hoje João Correia.

Um balcão de amarello, um espelho com moldura dourada, uma machina de costura, um cabide de parede, uma mesa de pinho, um candieiro belga, quatro môchos de pinho, existentes no predio n. 28, á rua do Visconde de Inhauma, freguesia de Santo Antonio, avaliados por 300$000, pertencentes a Paulino da Silva Pinto.

Um destorcedor de ferro para espremer cannas, tres pipas, um pequeno balcão, existentes no predio n. 28, sito á rua Direita, freguesia de Afogados, avaliados por 150$000, pertencentes a José Francisco dos Santos.

A casa de pedra e cal n. 190, á rua Oitenta e nove, freguesia de São José, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado em parte, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 14 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:000$000, pertencente a Maria Benedicta dos Prazeres ou Norberto Francisco Martiniano, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 39, sita á rua do Riachuelo, freguesia da Bôa-Vista, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, 2 saletas, cozinha externa, quintal murado, 2 quartos para banheiro e apparelho, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 13 metros e 40 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Isabel Egydia Poggi de Figueirêdo, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa terrea n. 38, á rua do Fogo, freguesia de Santo Antonio, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente á irmandade da Santissima Trindade, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 42, sita no largo de Apipucos, freguesia do Poço, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 44 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a João Felizardo de Amorim ou Josephina Cecilia de Paula Amorim, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 9, á rua do Tuyuty, freguesia do Recife, com 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, sotão, pequeno quintal murado, medindo de frente internamente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente á Amelia e Elisa dos Santos Selva, com o abatimento da lei, por ser a 2.ª praça.

E para constar, passou-se edital, na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de Setembro de 1906.

Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, o subscrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 13 de outubro do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda do Estado.

A casa n. 12, sita na travessa do Lobato, freguesia de Santo Antonio, com 1 porta e 1 janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Rufino Custodio de Lemos Cavalcanti.

A casa de pedra e cal n. 299 A, sita na rua Oitenta e Nove, freguesia de S. José, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 4 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:000$000, pertencente a Pedro Braz Barbalho.

Uma carteira para escriptorio, trinta saccas de farinha de mandioca, trinta saccas de arroz, existentes no predio n. 14, á rua de Mariz e Barros, freguesia do Recife, avaliadas por 600$000, pertencentes a Rodrigues da Costa & C.ª

A casa de taipa n. 8 A, sita em Santa-Anna de Dentro, freguesia do Poço, tendo 2 portas de frente, constando de 2 salas, medindo externamente de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$, pertencente a Rozalina Maria de Mello.

O sobrado de 3 andares n. 13, sito na rua do Amorim, freguesia do Recife, com 2 portas e 1 janella de frente, no pavimento terreo, em salão; o 1.º andar com 3 portas de frente, com varanda corrida, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna; o 2.º andar tem 3 portas de frente, com varanda corrida, com 2 salas, 3 quartos, cozinha interna; o 3.º andar tem 2 janellas de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 6 metros e de fundo 10 metros e 50 centimetros, avaliado por 5:000$000, pertencente aos filhos de Miguel J. Rodrigues e outros ou Augusto de Souza Leão, com o abatimento da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa n. 64, no becco da Fabrica, freguesia de Afogados, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal cercado, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente a Thomaz Francisco de Aquino.

Uma olaria edificada em grande terreno proprio, sita no 2.º becco da travessa dos Remedios n. 7, freguesia de Afogados, tendo diversas dependencias para o fabrico de telhas e tijolos, em mão estado de conservação, avaliada por 800$, pertencente a Manoel Antonio de Jesus.

A casa de taipa sem numero, sita á estrada de Limoeiro, freguesia do Poço, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 janellas num oitão e 1 porta no outro, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros, de fundo 9 metros e 30 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Sebastião Correia de Souza, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 29 de setembro de 1906. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o subscrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 13 de setembro de 1906.

COBRANÇA DE IMPOSTO

1.º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1906 A 1907

Publico, para conhecimento dos interessados, que com o prazo improrogavel de 30 dias uteis a constar da data da publicação do presente edital será arrecadado a bocca do cofre o imposto de 10 % sobre os honorarios ou vencimento dos directores das companhias ou sociedades anonymas quanto renumerados, relativamente ao 1.º semestre do exercicio de 1906 a 1907.

Findo o referido prazo, a cobrança effectuar-se-á com as multas da lei. — *A. da Trindade M. Henriques*, administrador.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 1 de Outubro de 1906.

Por esta Directoria se faz publico, que durante o corrente mez se receberá, livres de multa, os impostos de porta-aberta, limpeza, biqueira e revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguesia da Bôa-Vista.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei. — *José Vicente Ferreira da Silva Junior sub-director.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para o consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este, serem ellas vendidas em hasta publica, por conta dos respectivos donos, conforme determina o capit. 5.º, titulo 3.º da consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 3

Marca O J contra marca S—ns. 3773 a 3775 tres caixas vindas de Southampton e no vapor inglez «Trent», entrado em fevereiro deste anno e consignadas a Olinto Jardim;

Marca A G contra marca C ns. 7540 e 7541 duas caixas vindas de Bordeaux no vapor francez «Amazon», entrado em março de 1906;

Marca A G & C., n. 7656 uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada á ordem;

Marca G B & C n. 4, 6 e 6 bis—tres caixas vindas do Havre no vapor francez «Cordillere», entrado em 6 de março deste anno;

Marca C D C ns. 5503 e 5504—duas barricas vindas de Bordeaux no vapor francez «Amazone», entrado em março de 1906 e consignada a C. D. Clunié.

Alfandega de Pernambuco em 4 de outubro de 1906.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

ESTADO

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado em virtude da Lei.

Faz saber pelo presente que no dia 19 de outubro do corrente anno, depois da respectiva audiencia, ha de ser arrematado por venda a quem mais der em praça publica deste Juizo o bem abaixo mencionado penhorado pela fazenda referida.

BOA VISTA

A officina de oleiros, á rua Coronel Lamenha n. 50, com todos os seus pertences e tendo diversas dependencias internas e externas, medindo de frente a referida officina 65 centimetros e de fundo 18 metros e 50 centimetros, avaliada por dois contos de réis (2:000$000) na execução contra Antonio Martins Saldanha hoje Dona Antonia Maria da Conceição Saldanha. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 dias do mez de outubro de 1906. Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o subscrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Inspectoria Geral da Instrucção Publica Municipal do Recife, em 9 de outubro de 1906.

De ordem do cidadão inspector geral interino, faço publicar, para os devidos fins, o programma abaixo para os exames de 1.º, 2.º e 3.º grão, que tem de servir no corrente anno. *Adolpho Lins Vieira*, 1.º official, servindo de secretario.

O inspector geral interino da Instrucção Publica Municipal do Recife, para cumprimento do disposto no art. 192 § 24 do regulamento vigente, determina que nos exames de 1.º, 2.º e 3.º grão das escolas se observe, no corrente anno, o seguinte programma, organizado de accôrdo com o do Ensino, expedido em 17 de fevereiro deste anno.

Primeiro grão

EXAME ESCRIPTO

Primeira prova

Cópia de um trecho de doze linhas, escolhido pelo presidente do acto e extrahido de um dos livros adoptados pela inspectoria da instrucção.

Segunda prova

I—Um ponto sobre elementos de grammatica nacional.

II—Solução de uma das quatro operações fundamentaes da arithmetica, cujos termos precisos serão ditados.

O ponto correspondente á primeira parte desta prova será dado pelo professor da cadeira e o correspondente á segunda pelo examinador nomeado.

EXAME ORAL

Primeira parte

Leitura de prosa ou verso, em letra redonda ou manuscripta, em um dos livros adoptados, e em ponto escolhido pelo presidente da commissão examinadora.

Segunda parte

Arguição succinta sobre cada uma das materias constantes do programma de ensino, em pontos sorteados e feita pelo professor da cadeira e examinador nomeado.

Segundo grão

EXAME ESCRIPTO

Primeira prova

Vinte linhas de um trecho escolhido pelo presidente da commissão examinadora e extrahido de um dos livros adoptados pela inspectoria de instrucção, o qual será ditado pelo professor da cadeira.

Segunda prova

I—Pequeno trecho para analyse grammatical.

II—Solução de uma das quatro operações sobre fracções, cujos termos serão ditados.

O ponto correspondente á primeira parte desta prova será dado pelo professor da cadeira e o correspondente á segunda pelo examinador nomeado.

EXAME ORAL

Primeira parte

Leitura corrente de prosa e verso em letra romana ou manuscripta em trecho escolhido pelo presidente do acto.

Segunda parte

I. Analyse grammatical em um dos livros adoptados.

II. Arguição desenvolvida sobre cada uma das materias do programma de ensino em pontos sorteados e feita pelo professor da cadeira e examinador nomeado.

Terceiro grão

EXAME ESCRIPTO

Primeira prova

Vinte cinco linhas de um trecho escolhido pelo presidente do acto em um dos livros adoptados pela inspectoria de instrucção e ditado tambem pelo professor da cadeira.

Segunda prova

Um trecho extrahido de um dos livros adoptados para ser analysado logicamente, o qual será dado pelo professor da cadeira.

Um problema arithmetico para ser resolvido, formulado de accôrdo com o programma de ensino e dado pelo examinador nomeado.

EXAME ORAL

Primeira parte

Leitura expressiva de prosa e verso em trecho apontado pelo presidente do acto.

Segunda parte

Analyse grammatical e logica.

Desenvolvimento completo do ponto sorteado da parte da arithmetica referente ao curso complementar do 3.º grão; o mesmo sobre geographia particularizada ao Estado de Pernambuco e generalizada ao Brasil, America etc. e sobre Historia do Brasil especialmente de Pernambuco, sciencias naturaes e sobre principios basicos das Constituições da Republica e do Estado de Pernambuco.

A arguição será feita pelo professor da cadeira e examinador nomeado.

Observações

— O trecho ditado para a prova escripta do 3.º grão deverá ser differente do que fôr escolhido para a prova escripta do 2.º.

— Ao professor da cadeira é concedida a faculdade de arguir vagamente a qualquer dos examinandos sobre as materias que fazem parte do programma de ensino.

— Na primeira prova do exame do 1.º grão será tambem objecto de julgamento a bôa ou má calligraphia do alumno.

— Nas escolas do sexo feminino a professora apresentará á commissão examinadora os trabalhos de agulha, bordados em baixo e alto relevo, costuras, etc.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica Municipal do Recife, 10 de outubro de 1906.

O inspector geral interino,

Gaspar Regueira Costa.

O dr. Nilo Rodrigues de Miranda, juiz de direito da 2.ª vara criminal, presidente da 6.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury da comarca do Recife, etc.

Faz saber que tendo designado o dia 18 de outubro proximo, ás 10 horas do dia para abrir a 6.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os jurados seguintes:

RECIFE

Balthazar José dos Reis.
José Octavio da Silva.

SANTO ANTONIO

Antonio Pereira Braga Guimarães.
José de Oliveira Mello.
José de Souza Mello.
Dr. Zeferino Gonçalves Agra.

SÃO JOSÉ

Alipio Victor Nogueira Lima.
João Pereira do Nascimento e Silva.
João Vicente Quental.
João Quintilho de Fontes Braga.

BOA-VISTA

Alexandre Americo de Caldas Brandão.
Dr. Augusto Lopes de Assumpção Pessoa.
Affonso Lucio de Albuquerque Mello.
Antonio Muniz Machado.
Antonio Rodrigues Ferreira Junior.
Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.
Guilherme Hallyday.
Dr. João Augusto de Albuquerque Maranhão.
Dr. Rodolpho Alberto da Silveira.
Dr. Virgilio Gonçalves Torres.

GRAÇA

Antonio Ferreira da Costa Pinto.
Felippe Henrique Girão.
Dr. Laurindo Aristoteles Carneiro Leão
Dr. Alfredo Odilon Duarte.
Dr. Manoel Tertuliano do Nascimento Feitosa.

AFOGADOS

Alfredo Pires Galvão.
Antonio Francisco Regueira Duarte.

POÇO

Dr. Edgard Gordilho.
Francisco Bandeira de Lima Coutinho.
Benedicto José de Mello.
Joaquim Maximiano Pestana.
Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.

VARZEA

Antonio de Pinho Borges.
Joaquim Bonnefond.
Manoel dos Passos de Sant'Anna.
Theobaldo Alipio Martins Saldanha.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no Tribunal do Jury no referido dia e seguintes sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, remettendo-se eguaes aos juizes de districto, para publical-os e mandar notificar os jurados, os culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem, serão de 20 a 50 mil réis, por cada dia, sendo immediatamente cobradas após a sessão, começando-se a cobrança por penhora executiva, obedecendo-se á esta ao executivo fiscal, não podendo o presidente relevar as multas senão nas condições da lei, devendo as reclamações sobre impedimentos para servir no jury ser feitas no praso maximo de 48 horas, tudo de accordo com a lei n. 697 de 20 de junho de 1904 e 787 de 28 de maio deste anno. Recife, 18 de setembro de 1906. Eu, José Cavalcante Paes Barretto, 1.º escrivão do jury o subscrevi.—*Nilo Rodrigues de Miranda.*

Emprestimo do Estado (ouro) de 1906. Reembolso do emprestimo americano (ouro) de 1902.

De ordem de s. exc. o dr. governador do Estado, faço publico que, de accôrdo com o contracto firmado em Pariz para o emprestimo do Estado autorizado pela lei n. 472 de 27 de abril de 1905, terá logar a 15 de Novembro do corrente anno, em Londres, no escriptorio dos correspondentes da «Societé Marseillaise» o reembolso do emprestimo ouro (americano) de 1902, o qual será effectuado ao par, com os juros até o dia da sua realização, depois de deduzidas as amortizações pagas.

Secretaria do Estado do Amazonas, em Manáos, 11 de Agosto de 1906.—*Manoel F. de Sa Antunes.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 11 de outubro de 1906

COBRANÇA DO 1.º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1906 A 1907

IMPOSTO DE CLASSE

Publico para conhecimento dos interessados, que com o prazo de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital serão arrecadados á bocca do cofre os impostos das classes abaixo indicadas, de acôrdo com as alterações feitas em virtude de decisão de s. exc. o sr. desembargador governador do Estado e referente ao 1.º semestre do exercicio de 1906 a 1907.

Findo o referido prazo a cobrança será effectuada com as multas da lei, ficando deste modo prevenidos os respectivos contribuintes.—O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Classes a que se refere o edital supra.

N. 1—Armazens ou lojas de fazendas em grosso ou a retalho.

N. 5—Recebedores de assucar.

N. 9—Maçames.

N. 10—Trapiches alfandegados e não alfandegados.

N. 11—Armazens de kerozene.

N. 13—Fabricas de tecidos comprehendidas as situadas nos municipios do interior.

N. 16—Fundição a vapor.

Reparos da cadeia e quartel do municipio de Bonito

Por esta repartição se faz publico a quem interessar possa que no dia 16 de outubro recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas para os reparos de que precisa o predio destinado á cadeia e quartel, no municipio de Bonito, servindo de base para a execução dos mesmos reparos orçados em 21:277$839, os preços por unidades de trabalho constantes da tabella approvada e existente nesta repartição.

As propostas deverão ser escriptas por extenso, sem rasuras, emendas ou vicio de qualquer especie e mencionar os preços pelos quaes o proponente se obriga a fazer cada um dos trabalhos de conformidade com a tabella de preços e serão assignados pelo proponente com firma reconhecida e com indicação no involucro, da obra ou serviços que pretende contractar.

Cada proposta deverá vir acompanhada do conhecimento do thesouro provando ter ali depositado a caução de 5 % sobre o valor do orçamento para garantir o contracto e a bôa execução dos trabalhos, e de um documento provando a idoneidade do proponente, caso não seja profissional ou não tenha ainda executado obras desta repartição; esta caução será reforçada com mais 5 % para assignatura do contracto. Os proponentes solicitarão desta repartição até 3 horas da vespera do dia marcado para o recebimento das propostas a competente guia de recolhimento da caução, que poderá ser em dinheiro, apolices do Estado ou municipaes.

A concorrencia versará sobre os preços de unidade de trabalhos e sobre prazos para começar e concluir os serviços e serão condições essenciaes para classificação das propostas:

1.º Terem os concorrentes cumprido satisfactoriamente contractos analogos celebrados com o Estado;

2.º Os que possuirem maiores habilitações para dirigirem as obras;

3.º os que residirem nas proximidades dos trabalhos.

Serão rejeitadas desde logo:

1.º As propostas que excederem dos preços do orçamento;

2.º As que não se conformarem com as condições geraes e especificações para a execução das obras;

3.º Aquellas cujos preços se basearem sobre as das propostas de outros concorrentes;

4.º As que não vierem acompanhadas do conhecimento da respectiva caução;

5.º Aquellas, cujos proponentes tenham soffrido mais de uma vez a pena de rescisão por manifesta infracção do contracto;

6.º Aquellas, cujos proponentes tiverem demanda com a fazenda publica;

7.º As que tiverem rasura ou emendas essenciaes á margem:

8.º As que não forem organizadas de accôrdo com o presente edital.

Fica livre ao secretario geral o direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa ou de recusar todas, se nenhuma dellas convier aos interesses do Estado, assim como não tomará em consideração a proposta que mencionar tão exagerado abatimento sobre o orçamento que prove claramente que seu autor ou não tem competencia para executar as obras, ou teve por unico intuito ao apresental-a desviar os outros concorrentes, contando com favores e concessões futuras, salvo se o proponente provar achar-se em condições especialissimas que o habilitem a construir a obra pelo preço proposto e de accordo com as condições exigidas.

A obra será tratada pelo total do orçamento com o abatimento offerecido e aceito, servindo a tabella de preços para o calculo das medições provisorias dos trabalhos executados mensalmente pelo empreiteiro e para lhe ser pago qualquer trabalho supplementar que na execução das obras fôr julgado necessario pelo director engenheiro chefe.

Das 10 ás 3 horas da tarde de cada dia util serão franqueados nesta repartição ao exame dos interessados todos os documentos referentes aos alludidos reparos com as informações que se fizerem necessarias.

Perderá direito á caução, que reverterá para o Estado, o proponente que, preferido e convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de dez dias a contar da publicação no jornal official, da escolha da proposta.

Directoria geral das obras publicas, 29 de setembro de 1906.

José Carlos Torres Cotrin,
Director engenheiro chefe.

Estando proximo o dia 2 de novembro (Finados) o administrador do cemiterio publico de Santo Amaro, de accordo com o regulamento, convida os srs. proprietarios de tumulos, mausoléos e irmandades para cuidarem dos concertos e limpezas de suas referidas propriedades até o dia 25 de outubro. 6—9—906 O administrador, *Antonio Lins Caldas.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem ellas vendidas em hasta publica, por conta dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º, titulo 3.º da consolidação das leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 2

Marca J P L n. 84, um atado vindo do Rio de Janeiro no vapor nacional «Brasil», entrado em dezembro de 1905 e sem consignação no respectivo manifesto;

Marca George Stevens s/n., duas caixas vindas de Liverpool no vapor inglez «Mira», entrado em dezembro de 1905;

Marca J L T n. 34250, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «Bahia», entrado em dezembro de 1905 e consignada á ordem;

Marca C O C n. 24230, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada á ordem;

Marca F M S n. 1473, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada a Francisco Manoel da Silva;

Marca P Q C n. 354, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada a Alves de Britto & C.;

Marca J L T n. 12, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada á ordem;

Marca V G & C n. 1, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada a Virgilio Chagas & C.;

Marca H K ns. 2118/19, duas caixas vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignadas a M. M. da Nova;

Marca A. Costa & C. n. 18, um pacote vindo de Liverpool no vapor inglez «Navigator», entrado em dezembro de 1905, sem consignação no manifesto;

Marca Narciso Maia & C. n. 10, um pacote vindo de Liverpool no mesmo vapor;

Marca diamante, tendo no centro as letras V B ns. 2 a 5, cinco caixas vindas de New-York no vapor inglez «Hustrals», entrado em dezembro de 1905 e consignadas á ordem;

Marca G W B R, n. 11, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada á ordem, digo, a Great W of Brasil & C.ª;

Marca J n. 1150, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor francez «Caravellas» entrado em janeiro de 1906 e consignada á ordem;

Marca Albino Silva & C.ª, s/n, um pacote vindo de Hamburgo no vapor allemão «Assuncion» entrado em 18 de janeiro deste anno;

Marca A B C contramarca A J n. 2802, uma caixa vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e sem consignação no manifesto;

Marca A S n. 50, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignada a F. C. Guimarães;

Marca Alves de Britto n. 1, um pacote vindo de Liverpool no vapor inglez Gladiator», entrado em 25 de janeiro de 1906 e sem consignação no manifesto;

Marca F L & C.ª, n. 33 uma caixa vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e consignada a Luiz Ferreira & C;

Marca J L T ns. 13/22, dez caixas vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignadas a Joaquim Luiz Teixeira;

Marca «Capricho» n. 5015, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão «P. Waldemar» entrado em fevereiro deste anno e consignada a Ferreira Rodrigues & C.ª;

Marca J A B, contramarca C n. 221, uma caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor sem consignação no manifesto;

Marca L A S n. 180, um fardo vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor e consignado a Luiz Amorim Silva;

Mesma marca ns. 182/184, tres fardos vindos da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação.

Alfandega de Pernambuco, em 2 de outubro de 1906. O inspector.—*Manuel Pinto da Fonseca.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que achando-se as mercadorias abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem ellas vendidas em hasta publica, por conta dos respectivos donos, conforme determina o capitulo 5.º, titulo 3.º da consolidação das leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar cousa alguma contra os effeitos desta venda:

Armazem 3

Marca Guerra Fernando—n. 5 em pacote— vindo de Liverpool no vapor inglez *Capella* entrado em Maio de 1905;

Marca João Luiz Teixeira—n. 1 – um pacote—vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Oswaldo* entrado em 17 de Maio de 1905;

Marca triangulo tendo no centro as lettras A T R ns. 683 a 692 dez fardos vindos de *Fiume* no vapor austriaco *Jokay* entrado em Maio de 1905;

Marca Alfredo Bastos um pacote—vindo de Southampton no vapor inglez *Thames* entrado em Janeiro de 1905;

Marca M S contramarca R R—n. 5595 uma caixa vinda de Fiume no vapor austriaco *Boro T* entrado em Agosto de 1905 e consignada a Moreira & C.

Marca J F C C n. 46 uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Travaler* entrado em Janeiro de 1905 e consignada a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.;

Madame Fernandes— s/n. uma caixa vinda de Bordeaux no vapor francez *Amazone* entrado em 13 de Janeiro de 1905;

Mesma marca s/n. uma mala vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e á consignação de Madame Fernandes;

Marca diamante tendo no centro um D n. 6683 uma caixa vinda da mesma procedencia do mesmo vapor e sem consignação no manifesto;

Marca F M S ns. 4 e 5 duas caixas vindas de New York no vapor allemão *Calania* entrado em Setembro de 1903 (manifesto incendiado);

Marca S F M ns. 5 a 11, 15 e 15 bis 18, 19, 21, 22 e 23—quatorze caixas vindas do Havre no vapor frances *Carolina* entrado em Março de 1905 e consignadas a Francisco Manoel da Silva;

Marca diamante F M S, ns. 1890 e 1891, duas caixas vindas de Liverpool no vapor inglez *Tamar*, entrado em Março de 1905 e consignadas á ordem;

Marca diamante M L, n. 193, uma caixa vinda do Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, entrado em junho de 1904 e consignada a Albino Silva & C;

Marca J L L, n. 47984, uma caixa vinda do Havre no vapor francez *Carolina*, entrado em março de 1905 e consignada a J. L. Maria;

Marca C I P, n. 976, um barril vindo da mesma procedencia no mesmo vapor e consignado a Companhia Industrial Pernambucana;

Marca C D Clenne, n. 568, uma caixa, vinda de Southampton no vapor inglez, *Thames*, entrado em março de 1905;

Marca Narciso Maia, n. 6. um pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Traveller*, entrado em março de 1905;

Marca Griff W, s/n, um pacote vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, entrado em abril de 1905;

Marca Alfredo Baros & C, n. 583, um pacote vindo de Southampton no vapor inglez *Clyde*, entrado em abril de 1905;

Sem marca e sem numero, um pacote vindo da mesma procedencia no vapor inglez *Clyde*, sem consignação no manifesto;

Marca Loureiro Maia & C, n. 83, um pacote vindo da mesma procedencia e no mesmo vapor;

Marca F B & C, n. 20787, um pacote vindo de Hambugo no vapor allemão *P. Waldemar*, entrado em agosto de 1903, sem consignação no manifesto;

Marca F M S, n. 1137, uma barrica vinda da mesma procedencia no vapor allemão *Belgrano*, enrrado em agosto de 1904 e consignada a Francisco Manoel da Silva;

Marca C R, n. 2, uma caixa vinda da mesma procedencia no mesmo vapor e consignada ao dr. Cavalcante Ramalho.

Alfandega de Pernambuco, 3 de outubro de 1906.—O inspector, *Manuel Pinto da Fonseca.*

Directoria da Justiça, 1.ª secção 25 de setembro de 1906

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no acto addiccional á constituição do Estado e art. 61 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904, faço publico de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, que se acha vago o cargo de juiz de direito da comarca de Jaboatão, em virtude do fallecimento do magistrado que o exercia, bacharel Maximiano Francisco Duarte.

O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os cinco mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado, si nenhum juiz solicitar a remoção ou si o procurador geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-á a remoção pela fórma indicada no § 2.º do citado artigo.—O director, *A. V. de Medeiros.*

ARMAZENS IMPORTANTES—Alugam se os importantes e espaçosos armazens sitos no largo da Assembléa ns. 19, 21 e 23, freguesia do Recife, com os fundos para o caes do antigo e conhecido telheiro do Loyo, armazens estes onde ha pouco funccionava a firma Pohlman & C.

A tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

AO COMMERCIO. Pessôa habilitada encarrega-se de fazer escriptas avulsas, correspondencia, fechamentos de balanços etc, neste Estado e no interior. Para referencia na alfaiataria civil e militar á rua das Trincheiras n. 10.

ALUGAM-SE quartos arejados e forrados, bons banhos, proprios para rapaz solteiro á rua de Carlos Gomes n. 3, sitio.

ALUGA-SE um sitio com bôa casa, com bastantes commodos, e muitas fructeiras, com agua e gaz, na Travessa de J. Fernandes Vieira n. 1, a tratar á rua da Imperatriz n. 13, 2.º andar.

AMA—Preciza-se de uma para cosinhar, rua do Rangel n. 55 mercearia.

ALUGAM-SE As casas ns. 6 e 12 á rua Fernandes Lopes, na Capunga. Têm agua encanada.

A tratar á rua das Pernambucanas n. 21 ou Joaquim Nabuco 66 loja.

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife as seguintes casas:

Freguezia do Recife

Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 11, 1.º e 2.º andares.
Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Idem n. 57, 2.º andar.
Idem n. 33, sobrado de 2 andares.
Rua Domingos José Martins n. 134, casa terrea.
Rua da Moeda n. 41, 1.º andar.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar.
Idem n. 10, casa terrea.
Idem n. 18, casa terrea.
Idem n. 20, casa terrea.
Idem n. 10 A, casa terrea.
Idem da Companhia Pernambucana n. 28, loja, 1.º e 2.º andares.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea.
Idem n. 11, casa terrea.
Idem n. 8, 1.º andar.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea.
Idem, idem n. 26, idem.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea.
Idem, idem n. 21, idem.
Idem, idem n. 19, idem.
Idem n. 27, casa terrea.
Idem do Vigario n. 22, loja, 1.º, 2.º e 3.º andares.
Idem, Idem n. 27, 1.º e 2.º andar.
Idem, idem n. 25, 3.º andar.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea.
Idem n. 27, casa terrea.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea.
Idem n. 73. casa terrea.
Idem Bom Jesus n. 35, 1.º e 2.º andares.

Freguezia de Santo Antonio

Travessa do Carmo n. 8, casa terrea.
Rua Ivo Miquilino n. 13, casa terrea.
Rua Marcilio Dias n. 13, casa terrea.
Idem Ilha do Carvalho n. 29, loja.

Freguezia de S. José

Rua Oitenta e nove loja e 2.º andar.
Rua Coronel Suassuna n. 60, casa terrea.
Rua Coronel Suassuna n. 123, loja e 1.º andar.
Idem Lomas Valentinas n. 82, casa terrea.
Idem Nogueira n. 43, casa terrea.
Ilha do Nogueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 95, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.
Idem da Ponte Velha n. 44.

ALUGA-SE a loja do predio sito á rua Marcilio Dias n. 58, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE a casa n. 167 E á rua Oitenta e Nove a tratar no Largo da Assembléa n. 5. *Trapiche Livramento.*

ALUGAM-SE o sitio e casa na Torre, rua do Rio n. 24, a tratar na rua da Penha n. 1, 2.º andar.

AMA—Precisa-se: que saiba cozinhar, a tratar na rua Direita Padaria Alfredo.

ARMAÇÃO. — Vende-se uma armação envidraçada e envernisada, propria para qualquer negocio, vêr e tratar á rua Velha n. 118, esquina do pateo da Santa Cruz.

ALUGA-SE—O grande predio onde foi a Refinaria Pernambucana na Capunga á margem do Rio; tem guindaste e caes; proprio para qualquer fabrica. A tratar á rua das Pernambucanas n. 21, Capunga.

ALUGA-SE — Uma casa armada a chalet perto da estação do Arruda com quintal cercado, com muitos pés de fruteiras e cacimba com agua bôa á tratar na mesma com o sr. Fructuoso Antonio da Silva.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

CIDADE DA ESCADA—Vende-se nesta cidade a grande propriedade denominada ATALAIA com todos os seus pertences e componentes e livre e desembaraçada de qualquer onus, comprehendendo as ruas d'*Atalaia* com 12 casas para aluguel, a de *S. João* com 4 casas e a da *Bôa-Vista* com 8 casas, as quaes rendem uma pelas outras, mais de cem mil réis mensalmente.—Um excellente *chalet* onde reside o proprietario, com todos commodos o qual tem 2 salas, 1 saleta, 10 quartos, cozinha, agua potavel e encanada, banheiro, apparelho, gallinheiro etc.

O *chalet* é ajardinado de ambos os lados, tem extenso e optimo pomar;—coqueiros, cafeeiros, cacauzeiros e variada qualidade das melhores fructas—Tem bôa estribaria, um cercado de valado para vaccas e outros animaes.—Olaria e fornos para tijolos, telhas e louça—Um riacho perenne que atravessa os terrenos. Bom barro para olarias—Terrenos optimos para cultura de mandioca, macacheira, milho, feijão e canna.—A referida propriedade tem em si muitas outras fontes de producção e presta-se á qualquer outra exploração, não só a polycultura como principalmente para uma grande fabrica, não só pelas suas edificações e extensão como principalmente estar collocada dentro da cidade, á margem do rio Ipojuca. E' demarcada por um lado pelo mesmo rio Ipojuca, pelo outro, pela estrada de ferro.—Vende-se barato. A' tratar na rua da Concordia n. 172, ou na Escada com o sr. Costa Campos.

CRIADA—Precisa-se de uma, mocinha e limpa para serviços domesticos, na rua das Flôres n. 13.

CAMAS DE FERRO, com lastros de arame para solteiros, casados e crianças. Tem padrões lindissimos para noivos: Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CHALET — Aluga-se um bom chalet em Bôa-Viagem, para á estação balnearia; á tratar no Consulado da Italia (Rua da Aurora n.º 7), das 2 ás 5 horas da tarde.

CHALET—Aluga-se um bem confortavel chalet, situado num dos melhores pontos do Arraial, Travessa da Casa Amarella, distante da estação 3 minutos; a tratar na *Bella Italia.*
Rua Dr. Rosa e Silva n. 58.

CHEGARAM—Machinas, serras, ferramentas e utensilios para decupagem, bem como desenhos novos: Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CASA. Aluga-se a importante casa com um 1.º andar e sotão, com commodos para grande familia, á rua Bemfica n. 31, como tambem o 2.º andar á rua da Matriz n. 18, pintado e caiado de novo, com muitos commodos, tendo ambos agua e gaz encanado.

A tratar na rua Marquez de Olinda 39, armazem.

COZINHEIRA — Precisa-se de uma que saiba cozinhar bem, para casa de pequena familia, á rua Duque de Caxias n.º 22.

CALIÇA LIMPA. Para aterro dá-se na rua do Nogueira n. 28, predio em demolição.

DINHEIRO BEM EMPREGADO—vende-se um importante sitio na Colonia Lucena, antigo lote n. 94 na 1.ª secção da referida Colonia com muito bôa casa de moradia na beira da estrada, distando da estação 15 a 20 minutos de viagem. Nos fundos da casa, a uns dez metros de distancia, passa um riacho permanente. Tem optimos terrenos para plantações etc.

Vende-se barato a tratar no mesmo sitio ou com João Marinho Filho, rua Direita 2, Afogados ou no correio geral. Recife.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—Elixir cabeça de Negro — Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiena.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Silva Braga & C.*

Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue. Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias.

ELIXIR SANATIVO cura as molestias da bocca e da garganta. Ter-se em casa um vidro é ter-se a tranquilidade da familia!

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE **Silva Braga & C.**

Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias.

ESPECIALIDADES—pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras de fabricantes conhecidos se encontram a modicos preços na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60.

EXERCITO—Uma calça garance por 30$000! Uma tunica de panno fino por 70$000! E' só na casa de Alfredo Motta "Alfaiataria Civil e Militar" á rua das Trincheiras n. 10.

FARELLO DE MANIVA: — O mais fresco e substancial para os animaes; chegou nova remessa para o armazem da Rua do Bom Jesus n. 8. Preço de cada sacca 2$700.

GUARDA NACIONAL.—Reorganização—Telegramma no *Diario* — Alfredo Motta proprietario da "Alfaiataria Civil e Militar" acha-se prompto e preparado a executar qualquer fardamento com esmero e perfeição. Rua das Trincheiras n. 10.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO — *Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene* PREPARADO NO LABORATORIO DE SILVA BRAGA & C.—Rua Marquez de Olinda ns. 58 e 60 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

IMITAÇÃO de Christo e Formulario de orações: Dois livros sem eguaes para leituras, meditações, missa, confissão, bençam etc. Para liquidar — encadernação vermelha 3$000, dourada.. 4$000. A' rua Bom Jesus n. 8 armazem.

JURUBEBA — Compra-se qualquer quantidade á rua do Marquez de Olinda n. 24—*Drogaria Brazil.*

LEIS DO ANNO DE 1906. Encontra-se a venda no escriptorio do *Diario.*

LONA para cama de vento a 1$600 o corte. E' de graça. Vende-se á rua do Bom Jesus n.º 8.

MERCEARIA. Vende-se uma em um dos melhores pontos da freguesia de S. José, fazendo regular apurado.

O motivo da venda dir-se-á ao comprador; a tratar na rua Domingos Theotonio n. 10.

MEIA—Duzia de camisas finas por 22$000 só na camisaria Santos á R. V. Inhaúma n. 12.

MOENDA A COMPRAR.—Pecisa-se de uma moenda de 26 a 30 polegadas de panadura, usada que esteja em bom estado, e com ou sem roda de espóra. A tratar com Domingos Ramos Filho no Recife ou com Cosme Maranhão em Lagôa-Secca.

MACHINAS ELETRICAS CHARDIN, artigo bom, vende-se á rua Duque de Caxias n. 91

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de Peladan, Vende-se á 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario.*

ORÇAMENTOS DO ESTADO e do Municipio do Recife. Vende-se no escriptorio desta Empresa.

OFFICINA d'ALFAIATE—23 Pateo do Paraizo 23 preços da época. Costume sacco 35$ 40$ 45$; Costume Frak 50$ 55$ 60$; Costume Croisé 70$ a 80$ com forros finos e garante-se a fazenda do freguez. 23 Pateo do Paraizo 23.

O remedio aconselhado deve-se comprar ao melhor preço do mercado na drogaria Silva - 58 rua Marquez d'Olinda 60.

OPTIMO PIANO. Vende-se um, quasi novo, do afamado fabricante Rud Ibach Sohn; para ver e tratar rua Mathias Ferreira n. 4, Olinda; e Duque de Caxias 77—Recife.

O ESTOMAGO é o motor da vida e o Elixir Sanativo é a vida do estomago! Mande comprar um vidro, que não se arrependerá.

PARA NEGOCIO—Alugam-se as lojas á rua do Marquez de Olinda n. 3 e rua Direita n. 4, têm quintaes, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

PARA NEGOCIO—Aluga-se a loja da rua Direita n. 4, com quintal e saida para a rua do Fogo, e 2.º andar e sotão do mesmo.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira, e uma ama de arrumação que sejam asseiadas e durmam em casa dos patrões.

Rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira e de uma copeira, a tratar na rua dos Pires n. 83 A. Paga-se bem.

PARA 1907 — A folhinha que mais vantagens offerece é a do *Diario de Pernambuco*, por ser a mais bem organizada. A' venda pelo preço de 200 rs. o exemplar.

PRECISA-SE de um bom official de barbeiro na rua estreita do Rozario n.º 6 a tratar na mesma casa.

PADARIA— Vendem-se os utencilios completos de uma padaria, ou alugam-se os mesmos com grande importante fôrno, balcão, balanças, depositos para massas, etc. por preços resumidos.—A tratar na pharmacia Fonseca na Casa Forte, com o sr. Manoel Ferreira da Cruz o (Corra a Roda). Serve perfeitamente para principiante com pequeno capital.

RECORTAM-SE—babados para vestidos, capas etc. em qualquer fazenda, na *Bella Italia.*
Rua Dr. Rosa e Silva n. 58.

SE VOSSO SANGUE está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, se tendes ulceras ou erupções tomai O ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO — PREPARADO NO LABORATORIO DE Silva Braga & C.—A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda ns. 58 e 60 e em todas as pharmacias. — PERNAMBUCO.

SELLOS—para collecções, raros authenticos e differentes: 25 sellos por 500 rs. só na *Bella Italia.*
Rua Dr. Rosa e Silva n. 58.

SACCOS— Vendem-se de todas as qualidades para cereaes, café cacau, cêra de carnaúba, mamona e caroços de algodão, á rua do Bom Jesus n. 8.

SITIO. Aluga-se o da Porta d'Agua, com bons commodos, tem agua, gaz e telephone; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

SEMENTES QUE NASCEM: de hortaliças e flores, recebem por todos os vapores, Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

TINTAS—liquidas e em pó, oleos e pinceis e todos os productos para a pintura de casas, navios, vapores etc, vende-se a preços sem competencia na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60.

THESOURAS FAMOSAS, contendo 18 instrumentos diversos. Receberam Barbosa Vianna & C.ª rua Duque de Caxias 77, e vendem a 3$000 cada uma!

TERRENO vende-se um grande terreno proprio para montar alguma fabrica, criação de gado, plantações, edificações etc, o terreno é acima da Magdalena no logar denominado Bongy, mede seguramente 3200 palmos de largura no fundo, sob 2240 palmos na frente e 2720 palmos de comprimento, o mesmo terreno tem algumas arvores fructiferas, a tratar com R. Penna na Rua 24 de Maio antiga dos Ossos n. 20 das 6 ás 8 da manhan, ou das 5 1/2 da tarde ás 9 da noite.

VENDE-SE—a propriedade Candeias, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, á rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VENDE-SE tres importantes pianos de diversos fabricantes e uma grande seraphina de 10 registros Cambôa do Carmo n. 12 andar terreo

VENDE-SE uma carroça com 2 rodas e molias. Informações, na padaria junto á estação de Tigipió.

VENDE-SE uma grande propriedade com bons terrenos para plantações e criação de gado, com agua potavel, casa de vivenda e diversas outras de telha para moradores, distando 1 kilometro da cidade da Victoria.

A tratar com o dr. Affonso de Barros, na rua da Mangueira n. 8, Bôa-Vista, ou em Jaboatão.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 66.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VENDE-SE uma padaria na freguesia da Bôa-Vista, prompta para trabalhar, a tratar no armazem do sr. Henrique Forster.

VENDEM-SE diversos utencilios para hotel, a tratar na rua do Torres n. 10.

VARZEA. Alugam-se quatro casas na Varzea sendo 3 no Largo da matriz ns. 8-10-12 e uma na rua das Laranjeiras n. 11 com grande sitio, todas pintadas de novo a tratar na rua de S. Jorge n. 135.

COMMERCIO

DIA 12 DE OUTUBRO

CAMBIO

Por ter sido hoje feriado não houve cambio.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 330 a 340 réis a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a 750 réis.

Algodão, sem negocio.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas:

Brancos	2$400	a	3$000
Somenos	1$600	a	1$800
Mascavados	1$400	a	1$500
Brutos seccos	1$200	a	1$500
Brutos mellados		a	1$200

Arroz, descascado 15 kilos de 6$000 a 6$500.

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 2$100 a 2$300.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$800 a 3$000 o kilo.

Café, cota-se a 7$200 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cota-se os 15 kilos ensacados a 620 e a granel a 520 réis.

Cêra de carnauba, cotações nominaes: flôr 30$. 1.ª qualidade 32$000, mediana 29$. 2.ª qualidade 27$000 os 15 kilos.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 1$000.

Couros verdes, o kilo a 680 réis.

Cacao cota-se a 7$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, nominal a 3$800.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 16$000 vendido.

Feijão preto, cota-se o sacco de 17$500 a 18$.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$000.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, de 80 a 83 réis.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota-se a 1$700.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 900 réis.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 11$.

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Outubro

Sergipe, do sul hoje.
Espirito Santo, do sul hoje
União, do sul amh.
Jaguaribe, do sul amh.
Thames, do sul amh.
Spartan Prince, de Nova York amh.
Tennyson, de Nova York a 17.
Pernambuco, do norte a 18.
Magdalena, da Europa a 19.
Buda II, de Trieste a 20.
Magellan, do sul a 21.
Araguary, da Europa a 25.
Coblenz, do sul a 25.
Orissa, da Europa a 27
Nile, do sul a 28.

VAPORES A SAIR

Mez de Outubro

Manáos e esc. *Espirito Santo*, hoje ás 4 h.
Natal e Mossoró *União*, amh. ás 4 h
Nova York e esc. *Sergipe*, amh. ás 4 h.
Southamp. e esc *Thames*, amh. ás 4 h.
Bahia e esc *Jacuhype*, a 15 ás 4 h.
Santos e esc., *Tennyson*, a 17 ás 12 h.
Rio e esc. *Pernambuco*, a 18 ás 5 h.
B. Aires e esc., *Magdalena*, a 19 ás 12 h.
Santos e esc *Buda II*, a 21 ás 4 h.
Bordeaux e esc. *Magellan* a 21 ás 12 h.
Valparaiso e esc. *Orissa*, a 27 ás 12 h.
Buenos Aires e esc., *Araguary*, a 28 ás 4 h.
Southamp. e esc. *Nile*, a 28 ás 4 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor inglez *Navigator*, v. generos.
Vapor inglez *Earlswood*, carregando.
Vapor inglez *Author*, v. generos.
Vapor argentino *Herculis*, carvão.
Vapor argentino *Ciclopo*, carvão.
Patacho nacional *Osorio*, xarque.
Barca norueguense *Sarimner*, carvão.
Lugre nacional *Bomfim*, xarque.

DIA 12. — ENTRADA

Santos e esc., vapor inglez *Byron*, de 2526 tons., commandante A. Cadogan, equipagem 63, carga v. generos, a Julius von Sohsten.

SAIDAS

Sydney, lugre inglez *Devonia*, commandante L. Noseworthy, lastro.

Nova York, vapor inglez *Byron*, commandante A. Cadogan, c. v. generos.